TERMO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO Nº 64/2009 – PARA REGISTRO DE PREÇOS

Confirmamos a retirada, na data abaixo, de cópia integral do Edital do **Pregão nº 64/2009-CLDF**, processo nº **001-000.705/2009** que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de mobiliário, conforme condições, quantidades e especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital.

A sessão de recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação das empresas credenciadas será realizada no dia **20 de novembro de 2009**, às **9 horas**, no Auditório do Ed. Sede da CLDF, localizado no SAIN, Parque Rural, em Brasília/DF, CEP: 70.086-900.

Brasília/DF, de novembro de 2009.

_____

Assinatura do responsável e carimbo da empresa

DADOS CADASTRAIS	
Empresa	
CNPJ Nº	
Representante	
Endereço	
Nº do fax	
Nº do telefone	
E-mail	

OBSERVAÇÃO: *O preenchimento incorreto deste Termo de Retirada de Edital ou o não envio do mesmo para o fax (61) 3348.8651 ou pelo e-mail cpl@cl.df.gov.br exime a CPL/CLDF da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório.*

SAIN – Parque Rural – Brasília/DF – CEP: 70.086-900 - Telefones: (061) 3348.8650 – FAX: (61) 3348.8651 ***e-mail: cpl@cl.df.gov.br***

PROCESSO Nº: 001-000.705/2009
TIPO: Menor preço
DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: 20 / 11 / 2009
INTERESSADO: Divisão de Serviços Gerais – DSG/DAF
HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 9 horas
LOCAL DA REUNIÃO: Auditório do Ed. Sede da CLDF, em Brasília/DF.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF, por meio do(a) pregoeiro(a) designado(a) pelos Atos do Presidente nº 125 e 401/2009, publicados no DCL de 20/02/09 e 01/07/09, respectivamente, torna público que fará realizar pregão presencial, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento dos materiais especificados no Anexo I deste Edital. O presente certame foi autorizado nos autos do processo em epígrafe e será regido pelas Leis nº 10.520/2002, nº 8.666/93 e nº 8.078/90, pelo Ato da Mesa Diretora nº 113/2003, e demais normas pertinentes, observadas as condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus Anexos. Os envelopes de "PROPOSTA DE PREÇOS" e "DOCUMENTAÇÃO" relativa a esta licitação serão recebidos simultaneamente na sessão pública que será realizada no endereço, data e horário acima indicados.

1. DO OBJETO

1.1. O presente pregão tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS referente à ***aquisição de mobiliários,*** conforme condições, quantidades e especificações constantes do Termo de Referência para a CLDF de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

1.2. Integram este Edital todos os seus anexos.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Somente poderão participar deste pregão as empresas especializadas no ramo do objeto licitado e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus anexos, arcando os licitantes com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas.

2.2. Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação pessoas físicas e jurídicas, que se enquadrem em qualquer das seguintes situações:

2.2.1. Não estejam credenciadas, na forma do Capítulo 3 deste Edital;

2.2.2. Encontrem-se sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, bem como as estrangeiras que não funcionem no país;

2.2.3. Tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou Distrital, ou que estejam cumprindo sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CLDF.

2.2.4. Constituídas sob qualquer modalidade de consórcio.

2.2.5. Possuam qualquer servidor da CLDF entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos ou empregados.

2.3. A simples participação no presente processo licitatório importa total, irrestrita e irretratável submissão dos proponentes às condições deste Edital.

2.4. Para garantir a integridade da documentação e da proposta, recomenda-se que contenham índice e folhas numeradas e timbradas com o nome, logotipo ou logomarca da licitante.

2.5. Não serão aceitos documentos apresentados em papel térmico para fac-símile.

3. DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

3.1. O credenciamento será iniciado com **30 (trinta) minutos de antecedência** do horário designado para a sessão de abertura e é condição obrigatória para a formulação de lances e para a prática de todos os atos neste pregão, conforme prevê o artigo 4º, inciso VI, da Lei nº 10.520/02.

SAIN – Parque Rural – Brasília/DF – CEP: 70.086-900 - Telefones: (061) 3348.8650 – FAX: (61) 3348.8651 ***e*-mail: cpl@cl.df.gov.br**

3.2. Até a abertura da sessão, os representantes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente com fé pública.

3.3. O credenciamento far-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos:

3.3.1. instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes especiais para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os atos pertinentes ao certame**, conforme alínea "A" do Anexo II deste Edital** (**Termo de Credenciamento**);

3.3.2. cópia autenticada do respectivo **estatuto ou contrato social e suas alterações**, devidamente registrados na Junta Comercial ou no órgão competente, exceto se o representante apresentar procuração pública.

3.3.3. no caso de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, o representante deverá apresentar declaração, conforme alínea "E" do Anexo II deste Edital.

3.4. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, é suficiente a apresentação de cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.5. As decisões pertinentes ao credenciamento serão de competência do pregoeiro, que as motivará na ata, imediatamente após a abertura da sessão. Cabe recurso contra estas decisões na forma do art. 4º, inciso XVIII da Lei nº 10.520/02, e seu acolhimento implicará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

4. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

4.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes de proposta de preços e de documentos de habilitação será pública, dirigida por Pregoeiro, na data, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital ou no primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nessa data.

4.2. Após declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, e os interessados ou seus representantes presentes deverão entregar:

4.2.1 – declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo constante da alínea "B" do Anexo II deste Edital;

4.2.2 – envelopes nº 01 "PROPOSTA DE PREÇOS" e nº 02 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", lacrados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

Câmara Legislativa do Distrito Federal **Pregão nº 64/2009-CLDF** **Envelope nº 01 – Proposta de Preço** **Razão Social da Empresa** **CNPJ Nº**	**Câmara Legislativa do Distrito Federal** **Pregão nº 64/2009-CLDF** **Envelope nº 02 – Documentos de Habilitação** **Razão Social da Empresa** **CNPJ Nº**

4.3. Não será permitida a entrega de apenas 01 (um) envelope, nem será admitido que uma mesma pessoa represente mais de uma licitante.

4.4. Não será aceita, em nenhuma hipótese, a participação de retardatário, a não ser como ouvinte.

4.5. Caso não apresente documento de titularidade ou credenciamento ou até mesmo a desconformidade desses impedirá a empresa de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes de proposta ou documentação relativos a este pregão presencial, mantidos, com isto, o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4.6. Em seguida, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes de propostas de preço das licitantes credenciadas e examinará sua conformidade com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

4.7. As propostas de preços que atenderem aos requisitos do edital, no exame de conformidade, serão selecionadas para a fase subseqüente.

4.8. O Pregoeiro identificará a proposta de menor preço global, bem como as que apresentarem preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, para fazerem lances verbais e sucessivos, até a proclamação da vencedora.

SAIN – Parque Rural – Brasília/DF – CEP: 70.086-900 - Telefones: (061) 3348.8650 – FAX: (61) 3348.8651 ***e*-mail: cpl@cl.df.gov.br**

4.9. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos, até a proclamação da vencedora.

4.10. Havendo mais de uma proposta selecionada, o Pregoeiro passará à fase de lances, observando-se o seguinte:

4.10.1 - os lances deverão ser distintos, sucessivos e decrescentes;

4.10.2 - o pregoeiro poderá estabelecer, nesta fase, o intervalo mínimo entre os lances;

4.10.3 - caso o credenciado necessite consultar sua empresa, o pregoeiro decidirá a respeito;

4.10.4 - o uso de telefone celular e outros aparelhos de comunicação para consulta terão tempo limitado de uso e é de exclusiva responsabilidade e ônus dos licitantes.

4.11. Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio, em ato público.

4.11.1 Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas.

4.11.2 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

4.11.3 Ocorrendo empate, real ou ficto, entre microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas e empresas comuns proceder-se-á da seguinte forma:

4.11.3.1 - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que, caso apresente proposta de preço inferior, será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

4.11.3.2 - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que se encontrem no intervalo estabelecido no **item 4.12** deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

4.11.3.3 - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do **subitem 4.12.1**, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese **item 4.9** deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

4.11.3.4 - na hipótese da não-contratação de microempresa, empresa de pequeno porte e cooperativa beneficiada por critério de desempate, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

4.12. Não havendo mais nenhuma licitante disposta a ofertar lance, e sendo a primeira colocada uma licitante não caracterizada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e as subseqüentes licitantes caracterizadas como tal, e sendo o preço destas igual ou até **5% (cinco por cento)** superior ao daquela, conceder-se há direito de preferência da seguinte forma:

4.12.1 - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

4.12.2 - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese indicada neste item, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

4.12.3 - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido neste item, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

4.12.4 - a ausência de representante da microempresa ou empresa de pequeno porte na sessão implica na preclusão do direito de preferência.

4.13. Após o Pregoeiro declarar aberta a sessão, não serão admitidos pedidos de desistência, retificação de preços ou de lances ofertados ou de quaisquer outras condições oferecidas, somente se julgado necessário e aceito pelo Pregoeiro com vistas a sanar evidentes erros materiais, esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

SAIN – Parque Rural – Brasília/DF – CEP: 70.086-900 - Telefones: (061) 3348.8650 – FAX: (61) 3348.8651 ***e*-mail: cpl@cl.df.gov.br**

4.14. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

4.15. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

4.16. No curso da análise, verificado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o pregoeiro declarará o licitante vencedor. Caso seja verificado o descumprimento de qualquer requisito, a proposta será desclassificada.

4.17. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope nº **02 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"** do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital em face dos documentos apresentados.

4.17.1 - Para habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte, não será exigida comprovação de regularidade fiscal, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no **item 6.3, incisos VI, VII, VIII, IX, XI e XII** deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

4.17.2 - Para efeito de assinatura do contrato, a licitante habilitada nas condições do **subitem 4.17.1** deste Edital deverá comprovar sua regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

4.17.3 - A comprovação de que trata o **subitem 4.17.2** deste Edital deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da CLDF.

4.18. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

4.19. Nas situações previstas em lei, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

4.20. As licitantes enquadradas nas categorias de microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.21. Para as licitantes inscritas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF ou em sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, a comprovação dos documentos de habilitação que já constem dos sistemas, poderá ser feita mediante consulta *on-line*.

4.22. Caso algum dos documentos de habilitação apresentados na licitação esteja vencido, o Pregoeiro poderá, conforme lhe faculta o § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93, efetuar consulta ao órgão responsável pela emissão do documento, para verificação de sua regularidade.

4.23. A validade dos documentos apresentados, quando não expressa nos mesmos, nem estabelecida em lei, será de 60 (sessenta) dias, contados de sua emissão.

4.24. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada de todas as ocorrências que interessarem ao certame e que será lida no local da reunião e assinada pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos presentes.

5. DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1. O envelope nº **01 – "PROPOSTA DE PREÇOS"** deverá ser apresentado lacrado e rubricado no fecho, indicando em sua parte externa a razão social da empresa e o número deste pregão, conforme referido no **subitem 4.2.2** deste Edital e, sob pena de desclassificação, deverá:

5.1.1. - ser datilografada ou impressa no idioma português do Brasil, e apresentada sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, preferencialmente em 02 (duas) vias, numeradas e rubricadas e a última folha assinada pelo representante legal da licitante;

5.1.2. - conter **nome da proponente**, endereço, números do CNPJ e da Inscrição Estadual ou do Distrito Federal, telefone, fax, endereço eletrônico (e-mail), e nome do Banco, e números da agência bancária e da conta-corrente;

5.1.3. - conter a **descrição completa, detalhada e individualizada dos itens cotados** de maneira a demonstrar adequação a todas as especificações técnicas constantes do **Termo de Referência - Anexo I**, deste Edital;

SAIN – Parque Rural – Brasília/DF – CEP: 70.086-900 - Telefones: (061) 3348.8650 – FAX: (61) 3348.8651 ***e*-mail: cpl@cl.df.gov.br**

5.1.4 - conter o **preço unitário e total de cada item e lote cotado e da proposta**, com valores expressos em moeda nacional, até duas casas decimais após a vírgula, em algarismos e por extenso, prevalecendo, em caso de divergência entre os valores, a indicação por extenso, utilizando obrigatoriamente o modelo de Planilha de Preços constante do **Anexo III deste edital;**

5.1.5 - especificar a **marca e modelo** de cada produto/material ofertado, que atenda integralmente as exigências contidas no Termo de Referência – Anexo I do edital. As características técnicas deverão ser comprovadas pela apresentação de **catálogos ou materiais emitidos originalmente pelos respectivos fabricantes** dos produtos / equipamentos ofertados. Esta regra não se aplica ao lote 24 do Termo de Referência - Anexo I do Edital, por se tratar de mobiliário sob medida.

5.1.6 - conter **prazo de validade** da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega.

5.1.7 - conter **prazo máximo de entrega** de acordo com o especificado no **Termo de Referência – Anexo I**;

5.1.8 - nome completo, cargo na empresa e número de inscrição no CPF da pessoa que ficará encarregada da assinatura do contrato;

5.1.9. - conter **declarações expressas**:

I - de que o **preço proposto é definitivo** e nele estão inclusos todos os tributos, embalagens, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, emolumentos e quaisquer despesas operacionais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza, fretes, seguro, etc., e quaisquer outras despesas, inclusive lucro, que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

II - de que a licitante se compromete a **substituir qualquer material que apresentar defeito de fabricação** no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da notificação pela CLDF;

III - de **garantia de 60 (sessenta) meses**, contados da data da entrega e instalação dos mesmos nos locais indicados pela CLDF;

IV - de que está ciente e que autoriza a CLDF a realizar testes de verificação das especificações técnicas dos produtos/equipamentos apresentados amostra, inclusive desmontá-los, cortá-los, etc., sem que seja devida qualquer indenização.

5.2. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais, nem serão admitidas alegações de enganos, erros ou distrações na elaboração das propostas de preços, como justificativas de solicitação de quaisquer acréscimos, de re-equilíbrio econômico-financeiro do contrato, de indenizações ou ressarcimentos de qualquer natureza.

5.3. A cotação apresentada e levada em conta, para efeito de julgamento, será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

5.4. Cada licitante poderá apresentar somente uma proposta, não sendo admitidas propostas alternativas.

5.5. Caso o prazo de que trata o **subitem 5.1.6** não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

5.6. Verificando-se divergências entre o preço unitário e total, ou entre o valor em algarismos e o valor por extenso, prevalecerá, na primeira hipótese, o preço unitário e na segunda, o preço por extenso, vedado a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência.

5.7. Serão corrigidos automaticamente pelo(a) Pregoeiro(a) quaisquer erros de soma e/ou multiplicação e o preço total da proposta.

5.8. Não poderão constar quaisquer descontos, cotações ou proposições não previstas, incluindo referências às propostas concorrentes.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos de habilitação deverão ser entregues em envelopes separados, devidamente fechados e rubricados no fecho, identificados conforme indicado neste edital.

SAIN – Parque Rural – Brasília/DF – CEP: 70.086-900 - Telefones: (061) 3348.8650 – FAX: (61) 3348.8651 ***e*-mail: cpl@cl.df.gov.br**

6.2. Para habilitar-se na presente licitação, as empresas deverão estar devidamente **CADASTRADAS e HABILITADAS PARCIALMENTE** no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, ou mediante a apresentação da documentação relacionada no **item 6.3** deste Edital.

6.2.1. A habilitação das licitantes fica condicionada à verificação dos seus respectivos registros, bem como da validade dos documentos cadastrais e de habilitação parcial por meio de consulta *"on-line"* ao SICAF, no ato da abertura do certame, que será impressa sob forma de "Declaração de Situação" e instruirá os autos do processo.

6.2.2. As licitantes devidamente cadastradas no SICAF ainda deverão incluir no envelope DOCUMENTAÇÃO as seguintes declarações e documentos:

I – De que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de dezesseis anos, salvo a partir dos quatorze anos, na condição de aprendiz, conforme **alínea "C" do Anexo II deste Edital**;

II – De que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes, conforme **alínea "D" do Anexo II deste Edital**;

III – Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa de direito público ou privado, expedido em seus respectivos nomes, que comprove o fornecimento de materiais compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação.

IV – Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo Cartório de distribuição da sede da licitante, datada dos últimos 30 (trinta) dias que antecedem a abertura da licitação;

6.2.3. Para atendimento do item III do subitem 6.2.2, a licitante deverá comprovar o fornecimento de, pelo menos, 50% (cinqüenta por cento) do quantitativo dos itens especificados no Termo de Referência – Anexo I do Edital, devidamente acompanhados de cópias das respectivas notas fiscais/faturas.

6.3. As licitantes não cadastradas ou com situação irregular junto ao SICAF deverão incluir no envelope nº **02 – "DOCUMENTAÇÃO"** os seguintes documentos, além dos referidos nos incisos do subitem 6.2.2 acima:

I – registro comercial, no caso de empresa individual;

II – ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e alterações ou da consolidação respectiva.

III – Inscrição do ato constitutivo e prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade simples;

IV – Decreto de autorização em se tratando de sociedade estrangeira em funcionamento no País;

V – Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, em se tratando de sociedade estrangeira em funcionamento no País;

VI – Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes** do Distrito Federal do domicílio ou sede do licitante, segundo seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

VII – Prova da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ/MF**;

VIII – Certificado de Regularidade perante o **FGTS**, fornecido pela Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado, nos termos da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990;

IX – Certificado de Regularidade perante o **INSS**, devidamente atualizado, nos termos da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, alterada pela Lei nº 8.870, de 15 de abril de 1994;

X – Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução e liquidação expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

XI – Certidão Negativa de Débitos, emitida pela Secretaria de Fazenda do Distrito Federal, em plena validade, para empresas com estabelecimento no Distrito Federal. Para empresas sem matriz ou filial no DF, apresentar prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede, somente para os tributos relativos à atividade licitada, nos termos do art. 193 do CTN;

XII – Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação da certidão conjunta emitida pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Federal, conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 02, de 31 de agosto de 2005.

SAIN – Parque Rural – Brasília/DF – CEP: 70.086-900 - Telefones: (061) 3348.8650 – FAX: (61) 3348.8651 ***e*-mail: cpl@cl.df.gov.br**

6.4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório ou mediante cotejo das cópias com os originais pelo Pregoeiro ou por membro da equipe de apoio ou publicação em órgão de imprensa oficial.

6.5. Não será aceito nenhum protocolo de entrega em substituição aos documentos relacionados neste Edital.

6.6. Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos em nome da matriz ou todos em nome da filial, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz e referir-se ao local do domicílio ou sede do interessado.

6.7. Para os efeitos desta licitação, considera-se sede a matriz ou o único estabelecimento comercial, industrial e de prestação de serviços da empresa.

6.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos documentos com prazo de validade vencido.

6.9. Quando o documento e/ou certidão apresentada não informarem a sua validade deverão estar datados dos últimos 90 (noventa) dias.

6.10. Caso conste algum documento nos registros cadastrais com prazo de validade vencido, a licitante deverá anexar comprovante idêntico, com o respectivo prazo atualizado, sob pena de inabilitação.

6.11. O Certificado de Registro Cadastral em órgão da Administração Pública substituirá os documentos relacionados nos **incisos I, II e III do subitem 6.3**, para fins de habilitação da licitante.

7. DO JULGAMENTO

7.1. No julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, atendidas as condições estabelecidas neste pregão.

7.2. O Pregoeiro poderá, se necessário, suspender a sessão para realizar diligências e recorrer a setores técnicos interno e externos, a fim de obter parecer que possibilite melhor julgamento das especificações dos produtos cotados, definindo nova data para continuidade da sessão licitatória.

7.3. Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste edital e serão desclassificadas as que estiverem em desacordo.

7.4. Não serão aceitas propostas que apresentarem preços globais ou unitários, simbólicos, irrisórios ou de valor zero, nem serão levadas em consideração vantagens não previstas no Edital.

7.5. Serão desclassificadas as propostas que apresentem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, considerando-se excessivos aqueles que estiverem incompatíveis com os praticados no mercado e manifestamente inexeqüíveis os que não demonstrarem sua viabilidade.

7.6. A desclassificação da proposta da licitante importa na preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.

7.7. Quando todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar às licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de novas propostas, escoimadas das causas de desclassificação.

7.8. Os preços oferecidos devem estar compatíveis com os praticados no mercado.

7.9. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e ao valor, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

7.10. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado.

8. DOS RECURSOS

8.1. Declarado o vencedor do certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer e será registrada em Ata a síntese das razões do recurso. Será concedido ao(s) recorrente(s) o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do(s) recurso(s). As demais licitantes disporão do prazo de até 03 (três) dias, contados do término do prazo da(s) recorrente(s), para, querendo, apresentar suas contra-razões.

8.2. As razões recursais escritas e as contra-razões aos recursos deverão ser entregues na Sala de Reuniões da CPL/CLDF, Sala A-03, do Ed. Sede da CLDF, situado no SAIN, Parque Rural, Brasília/DF, onde os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

8.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

SAIN – Parque Rural – Brasília/DF – CEP: 70.086-900 - Telefones: (061) 3348.8650 – FAX: (61) 3348.8651 ***e*-mail: cpl@cl.df.gov.br**

8.4. No caso de interposição de recurso, caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos e deverá:

8.4.1. - rever sua decisão fundamentadamente; ou,

8.4.2. - prestar suas informações e submeter o assunto à decisão ao Ordenador de Despesa da CLDF, que poderá dar ou negar provimento ao recurso.

8.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6. A falta de manifestação imediata e motivada das licitantes durante a realização da sessão, importará na decadência do direito de interpor recurso, podendo o Pregoeiro adjudicar o objeto à vencedora.

8.7. Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Ordenador de Despesa da CLDF procederá à homologação deste pregão e adjudicação dos itens objeto de recurso.

9. DAS AMOSTRAS/PROTÓTIPOS

9.1. As licitantes declaradas vencedoras deverão entregar, na Sala da CPL/CLDF, amostras/protótipos do material cotado em cada lote, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a declaração.

9.2. As amostras/protótipos deverão ser entregues devidamente identificadas com o nome da licitante e o número do item a que se refere este pregão.

9.3. As amostras/protótipos serão analisadas pelos órgãos técnicos da CLDF, e serão confrontadas em face das especificações expressas no Anexo I - Termo de Referência.

9.4. No caso de reprovação da amostra apresentada, o Pregoeiro convocará a empresa classificada em segundo lugar para apresentação de sua amostras/protótipos.

9.5. Será emitido relatório do resultado da análise das amostras/protótipos contendo todas as ocorrências verificadas.

9.6. A não apresentação da amostras/protótipos ou a sua reprovação pelo setor competente implicará a desclassificação da proposta da licitante para o respectivo item.

9.7. A(s) licitante(s) declarada(s) vencedora(s) que injustificadamente deixar(em) de apresentar a amostra/protótipo no prazo fixado neste capítulo ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) do valor total de sua proposta, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas neste edital.

9.8. As amostras/protótipos ficarão sob a guarda da CLDF até a homologação do certame pelo Ordenador de Despesa da CLDF.

9.9. Após a homologação do certame pela autoridade competente, o Pregoeiro notificará os licitantes para, no prazo de 05 dias úteis, comparecerem à Sala da CPL/CLDF para retirarem as amostras/protótipos, que serão devolvidas no estado em que se encontrarem após a realização de todos os testes de verificação pela CLDF.

10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e caso não haja interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto à licitante vencedora, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador de Despesa da CLDF.

10.2. Para fins de homologação, a adjudicatária fica obrigada a apresentar, na Sala A-3 da CPL/CLDF, proposta adequada ao preço ofertado no lance final até o término do expediente do dia seguinte a esta sessão, contendo o preço unitário e total de cada item e o valor global do lote adjudicado.

10.3. O resultado final do pregão será publicado na imprensa oficial e afixado no quadro de avisos da CPL/CLDF e os autos serão enviados ao Ordenador de Despesa da CLDF para homologação da licitação.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A adjudicatária será convocada para assinar a respectiva **Ata de Registro de Preços**, conforme modelo constante do **Anexo V deste Edital**, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações subseqüentes e neste Edital.

11.2. Depois de assinada a Ata, a CPL providenciará sua publicação e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

11.3. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata.

SAIN – Parque Rural – Brasília/DF – CEP: 70.086-900 - Telefones: (061) 3348.8650 – FAX: (61) 3348.8651 ***e*-mail: cpl@cl.df.gov.br**

11.4. Os Fornecedores registrados na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.
11.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
11.6. Quando da necessidade de contratação, a unidade solicitante consultará a CPL, por intermédio do gestor do contrato indicado, para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.
11.7. Com as informações prestadas pela CPL, o gestor convocará o fornecedor indicado, celebrando o contrato ou instrumento equivalente.
11.8. Para instruir a formalização dos contratos ou instrumento equivalente, o Fornecedor deverá providenciar e encaminhar à CPL, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da data da convocação, certidões negativas de débitos para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e certidões negativas de tributos e contribuições federais, expedidas pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria da Fazenda Nacional, sob pena de a contratação não se concretizar.
11.19. Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1. O Fornecedor signatário da Ata de Registro de Preços será convocado para retirar a **nota de empenho** dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações subseqüentes e neste Edital.

12.2 O Fornecedor fica obrigado a:

12.2.1 - retirar cópia da nota de empenho relativa ao item adjudicado no Setor de Material da CLDF, localizado Ed. Sede da CLDF, em Brasília/DF, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação.

12.2.2 - entregar o objeto adjudicado, de acordo com as condições e prazos estabelecidos no Anexo I deste Edital.

12.2.3 - promover, às suas expensas, a substituição total ou parcial do objeto que apresentar qualquer irregularidade, em até 02 (dois) dias úteis após a notificação.

12.3. O prazo para retirada da nota de empenho poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
12.4. O instrumento contratual poderá ser alterado nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.
12.5. Incumbirá à CLDF providenciar a publicação resumida da contratação nos órgãos da imprensa oficial.
12.6. O instrumento contratual poderá ser rescindido, conforme o disposto no art. 78, com os desdobramentos dos arts. 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

13. DAS PENALIDADES

13.1. A licitante que convocada dentro do prazo de validade de sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada no SICAF, e no Cadastro de Fornecedores do GDF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas prevista neste edital.
13.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto n° 3.555/00, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

13.2.1 - advertência;

13.2.2 - multa de:

SAIN – Parque Rural – Brasília/DF – CEP: 70.086-900 - Telefones: (061) 3348.8650 – FAX: (61) 3348.8651 ***e*-mail: cpl@cl.df.gov.br**

a) **0,3% (três décimos por cento)** ao dia sobre o valor da parcela não cumprida, no caso de atraso, limitado a 30 (trinta) dias;

b) **0,5% (cinco décimos por cento)** sobre o valor adjudicado, quando ocorrer recusa injustificada da adjudicatária em retirar a nota de empenho ou assinar o instrumento contratual dentro do prazo estabelecido pela Administração;

c) **15,0% (quinze por cento)** sobre o valor contratado depois de decorridos 30 (trinta) dias de atraso, caracterizando-se, portanto, o descumprimento da obrigação assumida;

13.2.3 - suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Câmara Legislativa do Distrito Federal, pelo prazo de até dois anos;

13.2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.3. Se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Distrito Federal e cobrado judicialmente;

13.4. Advertência é o aviso por escrito, emitido pelo CLDF quando a licitante/ adjudicatária descumprir qualquer obrigação.

14. DO PAGAMENTO

14.1. Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

I – Certidão Negativa de Débitos – CND, emitida pelo **INSS** – Instituto Nacional de Seguridade Social, devidamente atualizada (Lei nº 8.212/91);

II – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/90);

III – Certidão de Regularidade com a **Fazenda Pública do DF**;

IV – Atesto do fornecimento dos materiais pela autoridade competente da CLDF;

14.2. O pagamento será efetuado de acordo com o disposto no item nº 10, alínea "b", da Portaria Conjunta SEF/SEPLAN nº 087/91, de 20.09.91, ou seja, até o 10º (décimo) dia útil da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada.

14.3. Passados 30 (trinta) dias sem o devido pagamento por parte da Administração, a parcela devida será atualizada monetariamente, desde o vencimento da obrigação até a data do efetivo pagamento de acordo com a variação *"pro rata tempore"* do INPC.

14.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

14.5. Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

I – a multa será descontada do valor total do respectivo contrato; e

II – se o valor da multa for superior ao valor devido pela prestação do serviço, responderá o contratado pela sua diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

15. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

15.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a sessão deste pregão, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o respectivo ato convocatório, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição em 24 horas.

15.2. As petições deverão ser formuladas por escrito, até 02 (dois) dias úteis antes da data da abertura da licitação, por carta ou fac-símile, no seguinte endereço: SAIN, Parque Rural, Ed. Sede da CLDF, Sala A-03, CEP 70.086-900, em Brasília/DF, telefone: (61)3348.8650 e fax (61) 3348.8651, de segunda a sexta-feira, das 09:30 às 12:00 horas e das 14:30 às 17:00 horas. Os pedidos de esclarecimentos serão respondidos apenas por escrito, se possível pelas mesmas vias, ressalvado que o pregoeiro dará conhecimento das consultas às demais licitantes.

15.3. Caso a impugnação seja acolhida, será designada nova data para a realização do certame.

16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1 As despesas decorrentes do presente procedimento licitatório correrão à conta de dotação orçamentária própria da CLDF, **Programa de Trabalho: 0112202548517 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais**; **Subtítulo 0065: Serviços Administrativos Gerais da CLDF**; **Elemento de Despesa: 4490-52 – Equipamentos e Material Permanente**.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Toda comunicação se dará por e-mail, fax ou publicação na imprensa oficial.

17.2. A autoridade competente poderá, em qualquer fase do processo licitatório desclassificar a proposta da licitante declarada inidônea pela Administração Pública.

17.3. Fica reservado à CLDF o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado conforme art. 49 da Lei nº 8.666/93.

17.4. O contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, conforme art. 65, §§ 1º, 2º, inciso II da Lei nº 8.666/93.

17.5. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso (Lei nº 8.666/93, art. 65, § 5º).

17.6. O foro para dirimir questões relativas a este edital, será o da Circunscrição Judiciária Especial de Brasília/DF, com exclusão de qualquer outro, mais privilegiado que seja.

17.7. Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas serão dirimidas pelo Pregoeiro no endereço mencionado no preâmbulo.

17.8. Este edital poderá ser retirado do seguinte endereço eletrônico: www.cl.df.gov.br. Poderá, ainda, ser enviado para o e-mail de qualquer interessado ou ser adquirido junto à Comissão Permanente de Licitação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos dias de expediente, de 09:30 às 11:30h e das 14:00 à 17:00h, ao custo de R$ 0,10 (dez centavos) por página, mediante apresentação de comprovante de depósito bancário no Banco de Brasília – BRB, agência nº 0218, conta-corrente nº 800.110-3, em favor da Câmara Legislativa do Distrito Federal ou recebido via e-mail. Outras informações pelo fone (61) 3348.8650 ou no endereço SAIN, Parque Rural, Ed. Sede da CLDF – Sala A-3.

17.9. Nenhuma indenização será devida às empresas licitantes pela elaboração de proposta ou apresentação de documentos relativos a esta licitação.

17.10. Em caso de divergência entre os termos deste Edital e de seus anexos, prevalecerão os do primeiro.

17.11. As normas que disciplinam este procedimento licitatório serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, facultando-se ao Pregoeiro relevar erros meramente formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação do proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento das propostas e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação.

Brasília, 03 de novembro de 2009.

Sérgio Luiz da Silva Nogueira
Pregoeiro

A N E X O I - TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE 01 – ARMÁRIOS PARA ADMINISTRAÇÃO GERAL

ITEM	QTDE	COD	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	ESPECIFICAÇÃO
1.1	720	AA	Armário Alto	• Tampo em MDF com 25mm de espessura e borda frontal com corte aparente em 45º; • Revestimento em lâmina de madeira; • Portas em MDF 18mm, de correr com trilho em alumínio, revestidas em lâminas de madeira; • Laterais em MDF com 25mm de espessura, cor alumínio; • Fundo e prateleiras em MDF com 18mm de espessura, cor alumínio; • Puxadores embutidos confeccionados em alumínio natural – sem pintura; • Prateleiras reguláveis; • Fechadura com chaves escamoteáveis; • Base em aço – 50x50mm - com sapatas reguláveis, pintura cor alumínio; • Dimensões 80x50x160cm.
1.2	482	AB	Armário Baixo	• Tampo em MDF com 25mm de espessura e borda frontal com corte aparente em 45º; • Revestimento em lâmina de madeira; • Portas em MDF 18mm, de correr com trilho em alumínio, revestidas em lâminas de madeira; • Laterais em MDF com 25mm de espessura, cor alumínio; • Fundo e prateleiras em MDF com 18mm de espessura, cor alumínio; • Puxadores embutidos confeccionados em alumínio natural – sem pintura; • Prateleiras reguláveis; • Fechadura com chaves escamoteáveis; • Base em aço – 50x50mm - com sapatas reguláveis, pintura cor alumínio; • Dimensões 80x50x74cm.

LOTE 02 – ARMÁRIOS PARA GABINETE

ITEM	QTDE	COD	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	ESPECIFICAÇÃO
2.1	73	ABD	Armário Baixo Deputados	• Tampo em MDF maciço com 30mm de espessura; • Apresenta 2 rasgos perpendiculares e concorrentes entre si que vazam a credenza, exibindo parte da estrutura interna; • Totalmente revestida em lâmina de madeira ou lacca; • Duas portas em MDF de 25mm de espessura com chanfro lateral de 45º na suas arestas para possibilitar a abertura das mesmas. • Prateleira interna em MDF 18mm de espessura, revestido em ambas as faces; • Base em MDF 30mm de espessura, revestido em ambas as faces. Fixado aos pés pelo sistema Minifix, pela parte interna da mesa, e por espaçadores de alumínio; • Dobradiças de aço 1020 com mola de abertura 110°, para utilização com sistema "Fecho Espaço Toque". • Sapatas cilíndricas de alumínio com 15mm de altura e 28mm de diâmetro; • Dimensões 45x160x69cm.
2.2	4	ABP	Armário Baixo Presidente	• Tampo em MDF maciço com 30mm de espessura; • Apresenta 2 rasgos perpendiculares e concorrentes entre si que vazam a credenza, exibindo parte da estrutura interna; • Totalmente revestida em lâmina de madeira ou lacca; • Duas portas em mdf de 25mm de espessura com chanfro lateral de 45º na suas arestas para possibilitar a abertura das mesmas. • Prateleira interna em MDF 18mm de espessura, revestido em ambas as faces; • Base em MDF 30mm de espessura, revestido em ambas as faces. Fixado aos pés pelo sistema Minifix, pela parte interna da mesa, e por espaçadores de alumínio; • Dobradiças de aço 1020 com mola de abertura 110°, para utilização com sistema "Fecho Espaço Toque". • Sapatas cilíndricas de alumínio com 15mm de altura e 28mm de diâmetro; • Dimensões 45x160x69cm.
2.3	3	AP	Aparador	• Tampo em MDF maciço com 30mm de espessura. Apresenta 1 rasgo que vaza o aparador, exibindo parte da estrutura interna do móvel.; • Totalmente revestido em lâmina de madeira ou lacca brilhante preta; • Pés em MDF de 30mm de espessura, sendo o esquerdo – maior – e o direito – menor – ambos fixados à estrutura pelo sistema Minifix; • Sapatas cilíndricas de alumínio com 15mm de altura e 28mm de diâmetro; • Dimensões 52x120x97cm.
2.4	2	APP	Aparador Presidência	• Tampo em MDF maciço com 30mm de espessura. Apresenta 1 rasgo que vaza o aparador, exibindo parte da estrutura interna do móvel.; • Totalmente revestido em lâmina de madeira ou lacca brilhante preta; • Pés em MDF de 30mm de espessura, sendo o esquerdo – maior – e o direito – menor – ambos fixados à estrutura pelo sistema Minifix; • Sapatas cilíndricas de alumínio com 15mm de altura e 28mm de diâmetro; • Dimensões 52x160x97cm.

SAIN – Parque Rural – Brasília/DF – CEP: 70.086-900 - Telefones: (061) 3348.8650 – FAX: (61) 3348.8651 ***e*-mail: cpl@cl.df.gov.br**

LOTE 03 – ARMÁRIOS E ACESSÓRIOS DE AÇO				
ITEM	**QTDE**	**COD**	**ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA**	**ESPECIFICAÇÃO**
3.1	143	AV	Armário de aço p/ vestiário	• Confeccionado em chapa de aço; • Dotado de 08 vãos sobrepostos com portas e fechamento – com chaves - individuais; • Pintura epóxi cor branca; • Sapatas; • Dimensões 42x100x190cm.
3.2	800	SPS	Suporte pasta suspensa	•Quadro em aço para instalação interna nos armários referenciados neste projeto; • Trilhos telescópicos com esferas.

LOTE 04 – MESAS PARA ADMINISTRAÇÃO GERAL				
ITEM	**QTDE**	**COD**	**ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA**	**ESPECIFICAÇÃO**
4.1	80	MCD	Mesa de Diretores e chefes de Divisão	• Tampo em MDF maciço com 25mm de espessura e bordas com corte aparente em 45º; • Revestimento em lâmina de madeira; • Tampo com passagem de fiação – passa-cabos – em zamack aluminizado ou cromado com 80mm; • Calha horizontal para passagem de fiação elétrica/lógica/telefônica com tomadas encaixadas; • Painel frontal em aço ou madeira; • Base em aço, alumínio ou com pintura epóxi alumínio com regulagem de altura 65/77mm sem uso de ponteiras plásticas; • Sistema de aparafusamento obrigatóriamente através da utilização de buchas em zamack ou aço; • Sapatas reguláveis; • Dimensões 180x80x74cm.
4.2	15	MCM	Mesa de Consultório Médico	• Tampo em MDF maciço com 25mm de espessura e bordas com corte aparente em 45º; • Revestimento em lâmina de madeira; • Tampo com passagem de fiação – passa-cabos – em zamack aluminizado ou cromado com 80mm; • Calha horizontal para passagem de fiação elétrica/lógica/telefônica com tomadas encaixadas; • Painel frontal em aço ou madeira; • Base em aço, alumínio ou com pintura epóxi alumínio com regulagem de altura 65/77mm sem uso de ponteiras plásticas; • Sistema de aparafusamento obrigatóriamente através da utilização de buchas em zamack ou aço; • Sapatas reguláveis; • Dimensões 160x80x74cm.
4.3	1.162	MEG	Mesa de expediente geral	 • Tampo em MDF maciço com 25mm de espessura e bordas com corte aparente em 45º; • Revestimento em lâmina de madeira; • Sistema de aparafusamento obrigatóriamente através da utilização de buchas em zamack ou aço; • Estrutura em alumínio ou MDF maciço com 25mm de espessura, revestido em alumínio; • Divisórias panorâmicas 1200mm de altura e 70mm de espessura com placas em MDF com 15mm de espessura até 74cm de altura, revestidas em lâmina de madeira e, acima de 74cm com vidro transparente mínimo 4mm espessura; • Quadros e acabamentos verticais/horizontais das divisórias em alumínio; • Sapatas niveladoras em aço; • Dimensões 140x70x74cm. Marca de referência: Forma ou equivalente Modelo de referência: Multiplus ou similar ou superior
4.4	1	MR24	Mesa de Reuniões 24 lugares (térreo inferior)	• Formada por módulos individuais de 80x80x74cm; • Tampo, painel frontal (até 2cm do piso) e estrutura em MDF maciço com 25mm de espessura; • Revestimento em lâmina de madeira com verniz fosco; • Sistema de aparafusamento obrigatóriamente através da utilização de buchas em zamack ou aço; • Sapatas niveladoras em aço; • Dimensões 320/800/800x80x74cm

4.5	32	MR6	Mesa de reuniões 6 lugares	• Tampo retangular ou oval, em MDF maciço com 25mm de espessura e bordas com corte aparente em 45º; • Revestimento em lâmina de madeira; • Base em madeira MDF cor alumínio ou em alumínio; • Sapatas reguláveis; • Dimensões 200x100x74cm.
4.6	3	MR8	Mesa de reuniões 8 lugares	 • Tampo retangular ou oval, em MDF maciço com 25mm de espessura e bordas com corte aparente em 45º; • Revestimento em lâmina de madeira; • Base em madeira MDF cor alumínio ou em alumínio; • Sapatas reguláveis; • Dimensões 300x120x74cm. Marca de referência: Multiplus ou equivalente Modelo de referência: Multiplus ou similar ou superior
4.7	1.000	GV	Gaveteiro-volante	•Tampo em MDF maciço com 25mm de espessura e borda frontal com corte aparente em 45º; •Revestimento em lâmina de madeira; •Frente das 03gavetas em lâmina de madeira;Laterais/fundo em MDF com 18mm de espessura, cor alumínio; •Puxadores embutidos confeccionados em alumínio natural; •Gavetas em chapa de aço; •Fechadura com chaves escamoteáveis; •Trilhos telescópicos com esferas; •Base em MDF 25mm de espessura, cor alumínio. •Dotado de 04 rodízios duplos de nylon, p/ piso duro; •Dimensões 40x50x61cm.
4.8	400	GM	Gaveteiro-móvel com 4 gavetas	• Tampo em MDF maciço com 25mm de espessura e borda frontal com corte aparente em 45º; • Revestimento em lâmina de madeira; • Frente das 03gavetas em lâmina de madeira; • Laterais/fundo em MDF com 18mm de espessura, cor alumínio; • Puxadores embutidos confeccionados em alumínio natural; • Gavetas em chapa de aço; • Fechadura com chaves escamoteáveis; • Trilhos telescópicos com esferas; • Base em MDF 25mm de espessura, cor alumínio; • Dimensões 40x60x74cm.
4.9	500	CP	Cesto para papéis usados	• Formato quadrado; • MDF com revestimento cor alumínio.

LOTE 05 – MESAS PARA GABINETE				
ITEM	**QTDE**	**COD**	**ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA**	**ESPECIFICAÇÃO**
5.1	36	MD	Mesa de Deputados	 • Tampo em MDF maciço com 30mm de espessura; • Apresenta 2 rasgos perpendiculares e concorrentes entre si que vazam a mesa, exibindo parte da

SAIN – Parque Rural – Brasília/DF – CEP: 70.086-900 - Telefones: (061) 3348.8650 – FAX: (61) 3348.8651 ***e*-mail: cpl@cl.df.gov.br**

				estrutura interna; • Totalmente revestida em lâmina de madeira ou lacca; • Painél frontal em MDF 30mm de espessura. Fixado aos pés pelo sistema Minifix, pela parte interna da mesa, e por espaçadores de alumínio • Lateralmente, compondo a estrutura, armário composto por uma caixa em MDF 30mm de espessura. Base revestida na superfície superior. Fixação pelo sistema Minifix, pela parte interna da mesa. Dotado de porta em mdf de 25mm de espessura. Uma prateleira em MDF 18mm de espessura, revestido em ambas as faces. Dobradiças de aço 1020 com mola de abertura 110°, para utilização com sistema Fecho Espaço Toque. Medidas aproximadas 525x615x695mm; • Base em MDF 30mm de espessura, revestida em ambas as faces em lâmina de madeira ou lacca. Fixado aos pés pelo sistema Minifix, pela parte interna da mesa, e por espaçadores de alumínio; • Sapatas cilíndricas de alumínio com 15mm de altura e 28mm de diâmetro; • Dimensões 180x80x74cm.
5.2	36	MDX	Mesa Deputados Auxiliar	• Tampo em MDF maciço com 30mm de espessura; • Apresenta 2 rasgos perpendiculares e concorrentes entre si que vazam a mesa, exibindo parte da estrutura interna; • Totalmente revestida em lâmina de madeira ou lacca; • Painel frontal em MDF 25mm de espessura. Fixado aos pés pelo sistema Minifix, pela parte interna da mesa, e por espaçadores de alumínio; • Base em MDF 30mm de espessura, revestido em ambas as faces. Fixado aos pés pelo sistema Minifix, pela parte interna da mesa, e por espaçadores de alumínio; • Sapatas cilíndricas de alumínio com 15mm de altura e 28mm de diâmetro; •Dimensões 80x70x74cm.
5.3	1	MP	Mesa do Presidente	• Tampo em MDF maciço com 30mm de espessura; • Apresenta 2 rasgos perpendiculares e concorrentes entre si que vazam a mesa, exibindo parte da estrutura interna; • Totalmente revestida em lâmina de madeira ou lacca; • Painél frontal em MDF 30mm de espessura. Fixado aos pés pelo sistema Minifix, pela parte interna da mesa, e por espaçadores de alumínio. • Lateralmente, compondo a estrutura, armário composto por uma caixa em MDF 30mm de espessura. Base revestida na superfície superior. Fixação pelo sistema Minifix, pela parte interna da mesa. Dotado de porta em mdf de 25mm de espessura. Uma prateleira em MDF 18mm de espessura, revestido em ambas as faces. Dobradiças de aço 1020 com mola de abertura 110°, para utilização com sistema Fecho Espaço Toque. Medidas aproximadas 525x615x695mm; • Base em MDF 30mm de espessura, revestido em ambas as faces em lâmina de madeira ou lacca. Fixado aos pés pelo sistema Minifix, pela parte interna da mesa, e por espaçadores de alumínio; • Sapatas cilíndricas de alumínio com 15mm de altura e 28mm de diâmetro; • Dimensões 180x80x74cm.
5.4	1	MPX	Mesa Auxiliar	• Tampo em MDF maciço com 30mm de espessura; • Apresenta 2 rasgos perpendiculares e concorrentes entre si que vazam a mesa, exibindo parte da estrutura interna; • Totalmente revestida em lâmina de madeira ou lacca; • Painel frontal em MDF 25mm de espessura. Fixado aos pés pelo sistema Minifix, pela parte interna da mesa, e por espaçadores de alumínio; • Base em MDF 30mm de espessura, revestido em ambas as faces. Fixado aos pés pelo sistema Minifix, pela parte interna da mesa, e por espaçadores de alumínio; • Sapatas cilíndricas de alumínio com 15mm de altura e 28mm de diâmetro; •Dimensões 100x70x74cm.
5.5	1	MR24P	Mesa de Reuniões 24 lugares da Presidência	• Tampo quadrado com vão central aberto, em MDF maciço com 25mm de espessura; • Revestimento em lâmina de madeira; • Base em madeira MDF cor alumínio ou em alumínio; • Sapatas reguláveis; • Dimensões 420x420x74cm.
5.6	35	MRD	Mesa de Reuniões Deputados	• Tampo em MDF maciço com 30mm de espessura e bordas com corte aparente em 45º; • Totalmente revestida em lâmina de madeira ou lacca; • Opcionalmente tampo revestido em cristal; • Base formada por duas peças cilíndricas, mínimo 100mm, em madeira revestida; • Opcionalmente única peça em alumínio; • Dimensões 220x100x74cm.
5.7	1	MRP	Mesa de Reuniões da Presidência	• Tampo em MDF maciço com 30mm de espessura e bordas com corte aparente em 45º; • Totalmente revestida em lâmina de madeira; • Base formada por duas peças cilíndricas, mínimo 100mm, em madeira revestida; • Opcionalmente única peça em alumínio; • Dimensões 220x100x74cm.
5.8	146	MSA	Mesa de Secretários e Assessores	• Tampo em MDF maciço com 25mm de espessura e bordas com corte aparente em 45º; • Revestimento em lâmina de madeira; • Tampo com passagem de fiação – passa-cabos – em zamack aluminizado ou cromado com 80mm; • Calha horizontal para passagem de fiação elétrica/lógica/telefônica com tomadas encaixadas; • Painel frontal em aço ou madeira;

SAIN – Parque Rural – Brasília/DF – CEP: 70.086-900 - Telefones: (061) 3348.8650 – FAX: (61) 3348.8651 ***e*-mail: cpl@cl.df.gov.br**

				• Base em aço, alumínio ou com pintura epóxi alumínio com regulagem de altura 65/77mm sem uso de ponteiras plásticas; • Sistema de aparafusamento obrigatóriamente através da utilização de buchas em zamack ou aço; • Sapatas reguláveis; • Dimensões 140x80x74cm.

LOTE 06 – MESAS PARA BIBLIOTECA				
ITEM	**QTDE**	**COD**	**ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA**	**ESPECIFICAÇÃO**
6.1	4	MLB	Mesa Leitura c/ Baias – 4 pessoas	• Tampo em MDF maciço com 25mm de espessura e bordas com corte aparente em 45º; • Revestimento em lâmina de madeira; • Divisores de fechamento para privacidade do leitor em MDF 18mm; • Estrutura "4 pés" com 04 elementos horizontais, em aço 50x50mm; • Sapatas; • Dimensões 100x50x74cm.
6.2	6	MLC	Mesa Leitura circular – 5 pessoas	• Tampo em MDF maciço com 25mm de espessura e bordas com corte aparente em 45º; • Revestimento em lâmina de madeira; • Bordas do tampo com arredondamento; • Estrutura central em alumínio; • Sapatas; • Dimensões 140x74cm.

LOTE 07 – MESAS PARA REFEITÓRIO				
ITEM	**QTDE**	**COD**	**ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA**	**ESPECIFICAÇÃO**
7.1	1	MPX	Mesa Auxiliar	• Tampo em MDF maciço com 30mm de espessura; • Apresenta 2 rasgos perpendiculares e concorrentes entre si que vazam a mesa, exibindo parte da estrutura interna; • Totalmente revestida em lâmina de madeira ou lacca; • Painel frontal em MDF 25mm de espessura. Fixado aos pés pelo sistema Minifix, pela parte interna da mesa, e por espaçadores de alumínio; • Base em MDF 30mm de espessura, revestido em ambas as faces. Fixado aos pés pelo sistema Minifix, pela parte interna da mesa, e por espaçadores de alumínio; • Sapatas cilíndricas de alumínio com 15mm de altura e 28mm de diâmetro; •Dimensões 100x70x74cm.
7.2	10	MPA	Conjunto Mesa refeição 4 lugares	• Tampo quadrado em MDF maciço com 30mm de espessura e bordas com corte aparente em 45º; • Revestido em lâmina de madeira imbuia; • Base metálica dobrável com acabamento cromado; • Sapatas deslizantes; • Dimensões 100x100x74cm; • Acompanham cada mesa, 04 cadeiras em vime sintético com estrutura em aluminio.

LOTE 08 – MESAS DE APOIO PARA PROJETOS				
ITEM	**QTDE**	**COD**	**ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA**	**ESPECIFICAÇÃO**
8.1	2	MAPT	Mesa de apoio p/ proj.	• Tampo em MDF maciço com 25mm de espessura e bordas com corte aparente em 45º; • Revestimento em lâmina de madeira; • Tampo com passagem de fiação – passa-cabos – em zamack aluminizado ou cromado com 80mm; • Calha horizontal para passagem de fiação elétrica/lógica/telefônica com tomadas encaixadas; • Painel frontal em aço ou madeira; • Base em aço, alumínio ou com pintura epóxi alumínio com regulagem de altura 65/77mm sem uso de ponteiras plásticas; • Sistema de aparafusamento obrigatóriamente através da utilização de buchas em zamack ou aço; • Sapatas reguláveis; • Dimensões 100x60x74cm.

LOTE 09 – MESAS PARA CALL CENTER				
ITEM	**QTDE**	**COD**	**ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA**	**ESPECIFICAÇÃO**
9.1	25	MCAC	Mesa Call Center	• Tampo em MDF maciço com 25mm de espessura e bordas com corte aparente em 45º; • Revestimento em lâmina de madeira; • Sistema de aparafusamento obrigatóriamente através da utilização de buchas em zamack ou aço; • Estrutura em alumínio ou MDF maciço com 25mm de espessura, revestido em alumínio; • Divisórias panorâmicas 1200mm de altura e 70mm de espessura com placas em MDF com 15mm de espessura até 74cm de altura, revestidas em lâmina de madeira e, acima de 74cm com vidro transparente mínimo 4mm espessura; • Quadros e acabamentos verticais/horizontais das divisórias em alumínio; • Sapatas niveladoras em aço; • Dimensões 100x60x74cm.

LOTE 10 – CADEIRAS PARA GABINETES				
ITEM	**QTDE**	**COD**	**ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA**	**ESPECIFICAÇÃO**
10.1	80	CAD04	Cadeira para Deputados e Secretários	 • Apoio de cabeça independente do encosto, de movimento articulado, fixado ao mesmo através de haste de alumínio ou aço cromado, confeccionado com espuma revestida em couro; • Encosto com moldura em nylon e tela única transparente e antitranspirante, sem uso de madeira ou espuma; • Assento com revestimento em couro natural; • Contra-assento com proteção em plástico injetado; • Braços cromados ou em alumínio com regulagens de altura e de abertura; • Apóia-braços em poliuretano; • Suporte de ligação assento/encosto com haste em alumínio polido; • Mecanismo com duas alavancas funcionais, sendo uma para exclusiva para inclinação de encosto com 05 pontos de bloqueio; • Regulagem de tensão do encosto por manivela lateral situada abaixo do assento; • Base em alumínio com 05 patas tipo "estrela", sendo a largura máxima no ponto de encaixe do rodízio de 3.5cm em cada pata; • Pistão à gás cromado; • Rodízios em poliretano, para piso duro, com no mínimo 60mm; • Altura mínima piso/apoio de cabeça de 1.250mm. Marca de referência: Alberflex ou Forma ou equivalente Modelo de referência: linha 4000/dauphin/dat-o (Alberflex) ou Freedom (Forma) ou similar ou superior
10.2	90	CAD05	Cad. para visitante de Dep. E de Membros da Mesa Diretora (Tipo I)	• Encosto transparente e antitranspirante – tela única; • Assento estruturado em madeira com espuma e revestimento em tecido poliéster dublado; • Braços cromados; • Apóia-braços em plástico injetado; • Base em aço cromado; • Rodízios com no mínimo 50mm, para piso duro.
10.3	90	CAD05A	Cad. para visitante de Dep. E de Membros da Mesa Diretora	• Encosto com moldura em nylon e tela única transparente e antitranspirante (mesh); • Assento com revestimento em couro natural; • Contra-assento com proteção em plástico injetado; • Braços cromados ou em alumínio com regulagens de altura e de abertura; • Apóia-braços em poliuretano;

SAIN – Parque Rural – Brasília/DF – CEP: 70.086-900 - Telefones: (061) 3348.8650 – FAX: (61) 3348.8651 ***e*-mail: cpl@cl.df.gov.br**

			(Tipo II)	• Suporte de ligação assento/encosto com haste em alumínio polido; • Mecanismo com duas alavancas funcionais, sendo uma para exclusiva para inclinação de encosto com 05 pontos de bloqueio; • Regulagem de tensão do encosto por manivela lateral situada abaixo do assento; • Base em alumínio com 05 patas tipo "estrela", sendo a largura máxima no ponto de encaixe do rodízio de 3.5cm em cada pata; • Pistão à gás cromado; • Pés fixos (sem rodízios).
10.4	4	CAD06	Cadeira do Presidente	• Apoio de cabeça independente do encosto, de movimento articulado, fixado ao mesmo através de haste de alumínio ou aço cromado, confeccionado com espuma revestida em couro; • Encosto com moldura em nylon e tela única transparente e antitranspirante (mesh); • Assento com revestimento em couro natural; • Contra-assento com proteção em plástico injetado; • Braços cromados ou em alumínio com regulagens de altura e de abertura; • Apóia-braços em poliuretano; • Suporte de ligação assento/encosto com haste em alumínio polido; • Mecanismo com duas alavancas funcionais, sendo uma para exclusiva para inclinação de encosto com 05 pontos de bloqueio; • Regulagem de tensão do encosto por manivela lateral situada abaixo do assento; • Base em alumínio com 05 patas tipo "estrela", sendo a largura máxima no ponto de encaixe do rodízio de 3.5cm em cada pata; • Pistão à gás cromado; • Rodízios em poliretano, para piso duro, com no mínimo 60mm; • Altura mínima piso/apoio de cabeça de 1.250mm.
10.5	325	CAD07	Cadeira para visitante do presidente e reuniões dos deputados	• Encosto com moldura em nylon e tela única transparente e antitranspirante (mesh); • Assento com revestimento em couro natural; • Contra-assento com proteção em plástico injetado; • Braços cromados ou em alumínio com regulagens de altura e de abertura; • Apóia-braços em poliuretano; • Suporte de ligação assento/encosto com haste em alumínio polido; • Mecanismo com duas alavancas funcionais, sendo uma para exclusiva para inclinação de encosto com 05 pontos de bloqueio; • Regulagem de tensão do encosto por manivela lateral situada abaixo do assento; • Base em alumínio com 05 patas tipo "estrela", sendo a largura máxima no ponto de encaixe do rodízio de 3.5cm em cada pata; • Pistão à gás cromado; • Rodízios em poliretano, para piso duro, com no mínimo 60mm.

LOTE 11 – CADEIRAS PARA ADMINISTRAÇÃO GERAL

ITEM	QTDE	COD	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	ESPECIFICAÇÃO
11.1	1.390	CAD01	Cad. girat. Espaldar médio, c/ braços, para expediente geral e chefes de Seção (Tipo I)	 • Encosto com moldura em nylon e tela única transparente e antitranspirante, sem uso de espuma ou madeira; • Assento estruturado em madeira com espuma e revestimento em tecido poliéster dublado; • Braços confeccionados em alumínio, cromados, com regulagem de altura através de botão de pressão; • Apóia-braços em poliuretano; • Suporte de ligação assento/encosto com haste em alumínio; • Mecanismo com uma alavanca funcional e bloqueio de encosto; • Base em aço cromado ou alumínio, com 05 patas; • Pistão à gás cromado; • Rodízios em poliuretano, para piso duro, com no mínimo 60mm; • Altura mínima piso/final encosto de 1.000mm. Marca de referência: Giroflex ou equivalente Modelo de referência: Giroflex 68 / Mirra / Aeron ou similar ou superior

SAIN – Parque Rural – Brasília/DF – CEP: 70.086-900 - Telefones: (061) 3348.8650 – FAX: (61) 3348.8651 ***e*-mail: cpl@cl.df.gov.br**

11.2	1.390	CAD01A	Cad. girat. Espaldar médio, c/ braços, para expediente geral e chefes de Seção (Tipo II)	• Base preta com 05 patas; • Encosto com moldura em nylon e tela única transparente e antitranspirante (mesh); • Assento estruturado em madeira com espuma e revestimento em tecido poliéster dublado; • Braços confeccionados em alumínio, cromados ou material com cor alumínio, com regulagem de altura através de botão de pressão; • Apóia-braços em poliuretano; • Suporte de ligação assento/encosto com duas hastes em alumínio; • Mecanismo com uma alavanca funcional e bloqueio de encosto; • Pistão à gás • Rodízios para piso duro com no mínimo 60mm; • Altura mínima piso/final encosto de 1.000mm.
11.3	148	CAD02	Cad. giratória, c/ braços, p/ chefes Divisão e Diretores (Tipo I)	• Apoio de cabeça independente do encosto, confeccionado com interno em plástico, estofado em espuma com revestimento em tecido poliéster dublado; • Encosto em espuma revestida em tecido poliéster dublado; • Contra-encosto com proteção em plástico injetado; • Assento estruturado em madeira com espuma e revestimento em tecido poliéster dublado; • Contra-assento com proteção em plástico injetado; • Braços com regulagem de altura através de botão lateral; • Apóia-braços em poliuretano; • Mecanismo com duas alavancas funcionais, sendo uma para exclusiva para inclinação de encosto com pontos de bloqueio; • Base em aço cromado ou alumínio, com 05 patas; • Pistão à gás cromado; • Rodízios em poliuretano, para piso duro, com no mínimo 60mm; • Largura mínima de assento em 460mm.
11.4	148	CAD02A	Cad. giratória, c/ braços, p/ chefes Divisão e Diretores (Tipo II)	• Base em alumínio com 05 patas tipo “estrela”, sendo a largura máxima no ponto de encaixe do rodízio de 3.5cm em cada pata; • Encosto com moldura em nylon e tela única transparente e antitranspirante (mesh); • Assento estruturado em madeira com espuma e revestimento em tecido poliéster dublado; • Braços confeccionados em alumínio, cromados ou material com cor alumínio, com regulagem de altura através de botão de pressão; • Apóia-braços em poliuretano; • Suporte de ligação assento/encosto com haste em alumínio; • Mecanismo com uma alavanca funcional e bloqueio de encosto; • Pistão à gás • Rodízios para piso duro com no mínimo 60mm; • Altura mínima piso/final encosto de 1.000mm.
11.5	339	CAD03	Cadeira para visitante de chefes e de secretárias e para leitura biblioteca (Tipo I)	• Encosto transparente e antitranspirante – tela única; • Assento basculante estruturado em madeira com espuma e revestimento em tecido poliéster dublado; • Braços cromados; • Apóia-braços em plástico injetado; • Base em aço cromado; • Rodízios com no mínimo 50mm, para piso duro.
11.6	339	CAD03A	Cad. Para visitante de chefes e de secretárias e para leitura biblioteca (Tipo II)	• Poltrona fixa com espaldar baixo e braços. • Assento e encosto estofados em espuma de poliuretano injetável moldada anatomicamente com densidade controlada de aproximadamente 62 e 52 kg/m3 para o assento e encosto respectivamente. com apoia-braços em poliuretano integral. • Estrutura contínua semelhante a “S” em tubo de aço cromado, • Servindo a base também para o suporte do encosto e do apóia braço • Acabamento em tecido poliéster dublado de alta resistência ou couro ecológico; • Roldanas na parte frontal.
11.7	225	CAD08	Cadeira fixa sobre longarina 02 lugares p/ espera exped. geral	• Assento/encosto em chapa de aço com pintura epóxi; • Sobrepor à chapa, espuma com revestimento em couro ecológico; • Braços em alumínio ou aço cromado; • Base em alumínio ou aço cromado; • Largura mínima assento: 55cm.
11.8	150	CAD10	Cadeira giratória, com braços, espaldar baixo, para apoio	• Assento estruturado em madeira com espuma e revestimento em tecido poliéster dublado; • Contra-encosto e contra-assento com capa plástica protetora; • Braços fixos; • Pistão à gás; • Mecanismo com uma única alavanca funcional; • Encosto inclinável; • Base em aço com capa ou em nylon injetado; • Rodízios com no mínimo 50mm, para piso duro; • Altura mínima de encosto = 390mm.

LOTE 12 – CADEIRAS PARA BIBLIOTECA

ITEM	QTDE	COD	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	ESPECIFICAÇÃO
12.1	61	CAD09	Cadeira universitária estofada c/ apoio p/ livros	• Encosto transparente e antitranspirante, sem uso de madeira ou espuma; • Assento estruturado em madeira com espuma e revestimento em tecido poliéster dublado; • Braços cromados; • Apóia-braços em plástico injetado; • Prancheta plástica; • Base em aço cromado; • Rodízios com no mínimo 50mm, para piso duro.

LOTE 13 – CADEIRAS PARA REFEITÓRIO

ITEM	QTDE	COD	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	ESPECIFICAÇÃO
13.1	52	CADR	Cadeira para refeitório (Tipo I)	• Assento/Encosto em acrílico. Separados e dobráveis; • Pés cromados.
13.2	52	CADRA	Cadeira para o refeitório (Tipo II)	• Assento e encosto conformado anatomicamente injetado em resina de polipropileno pigmentado estrutural. • Encosto com fixação direta à estrutura metálica através de engate na própria peça; • Aassento (dim. Aprox.): Larg. 470 mm e prof. 480 mm. • Encosto(dim. Aprox.): Larg. 470 mm e altura 355 mm. • Estrutura fixa contínua fabricada em tubo de aço curvado • Acabamento em pintura eletrostática em epoxi pó com pré tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a estrutura.; • Deslizadores injetados em polipropileno, para piso duro. • Empilhável

LOTE 14 – POLTRONAS PARA AUDITÓRIO E GALERIAS

ITEM	QTDE	COD	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	ESPECIFICAÇÃO
14.1	630	POL01A	Poltrona fixa para o auditório **OBS: Observar a legislação quanto ao nº de lugares para obesos. (Tipo I)**	• Assento estruturado em madeira e revestimento em tecido poliéster dublado ou couro ecológico; • Espuma injetada em poliuretano flexível com densidade mínima de 50 kg/m3. • Sistema rebatível sincronizado automático do assento/encosto (quando o usuário se levanta), • Espuma do assento e encosto com espessura média mínima de 65 mm e 60 mm respectivamente, possuindo saliência do apoio-lombar no encosto. • Base e estrutura metálica de aço cromado ou aluminio fixado ao piso. • Conjunto da estrutura metálica soldada através de sistema MIG de soldagem e acabamento em pintura eletrostática com pré-tratamento antiferruginoso revestindo totalmente a superfície; • Parte superior da lateral dotado de apóia-braço com alma de aço estrutural ou alumínio, revestido em poliuretano; • Acabamento sob o assento e na parte posterior do espaldar, revestido com placas em laminado melamínico. • Marcadores de fileiras; • Marcadores de assentos; • Iluminação corredores
14.2	630	POL01B	Poltrona fixa para o auditório **OBS: Observar a legislação quanto ao nº de lugares para obesos. (Tipo II)**	•Encosto com moldura em nylon e tela única transparente e antitranspirante (mesh); • Assento estruturado em madeira com espuma e revestimento em tecido poliéster dublado ou couro ecológico; • Suporte de ligação assento/encosto com hastes em alumínio polido; • Braços em alumínio ou aço cromado; • Base em aço cromado fixado ao piso. • Marcadores de fileiras; • Marcadores de assentos;
14.3	276	POL03	Poltrona fixa para o público (galeria) do Plenário	• Encosto antitranspirante em plástico injetado; • Assento estruturado em madeira com espuma e revestimento em tecido poliéster dublado com capa plástica; • Encosto fixado ao assento com haste em alumínio; • Braços cromados ou em alumínio; • Base em aço cromado ou em alumínio, fixada ao piso; • Dimensões mínimas: Largura encosto = 45cm; Altura encosto = 45cm; Largura assento = 45cm

LOTE 15 – POLTRONAS PARA ADMINISTRAÇÃO GERAL

ITEM	QTDE	COD	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	ESPECIFICAÇÃO
15.1	240	POL02	Poltrona fixa com prancheta para salas de reuniões, Comissões e assessores do Plen. (Tipo I)	• Assento estruturado em madeira e revestimento em tecido poliéster dublado ou couro ecológico; Espuma injetada em poliuretano flexível com densidade mínima de 50 kg/m3. • Sistema rebatível sincronizado automático do assento/encosto (quando o usuário se levanta), • Espuma do assento e encosto com espessura média mínima de 65 mm e 60 mm respectivamente, possuindo saliência do apoio-lombar no encosto. • Base e estrutura metálica de aço cromado ou alumínio fixado ao piso. • Conjunto da estrutura metálica soldada através de sistema MIG de soldagem e acabamento em pintura eletrostática com pré-tratamento antiferruginoso revestindo totalmente a superfície; • Parte superior da lateral dotado de apóia-braço com alma de aço estrutural ou alumínio, revestido em poliuretano; • Acabamento sob o assento e na parte posterior do espaldar, revestido com placas em laminado melamínico; • Prancheta escamoteável com sistema anti-pânico, confeccionada em madeira compensada com as duas faces revestidas com laminado melamínico. Quando fechada, esta prancheta fica embutida nas laterais das poltronas.
15.2	240	POL02A	Poltrona fixa com prancheta para salas de reuniões, Comissões e ass. do Plen. (Tipo II)	• Encosto transparente e antitranspirante – tela única (mesh); • Assento estruturado em madeira com espuma e revestimento em tecido poliéster dublado; • Braços cromados; • Apóia-braços em plástico injetado; • Prancheta plástica; • Base curva e empilhável, em aço cromado;

LOTE 16 – MÓVEIS DE ESTAR

ITEM	QTDE	COD	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	ESPECIFICAÇÃO
16.1	100	PE	Poltrona para ambiente de estar	 • Almofadas em espuma revestidas em couro ecológico ou natural com detalhes de acabamento e costura em forma de quadrículos com botões aparentes; • Persintas elásticas no assento e no encosto; • Base 35x12mm em alumínio ou aço inox. Marca de referência: Forma ou equivalente Modelo de referência: Barcelona ou similar ou superior
16.2	100	SOF2	Sofá 2 lugares	 • Almofadas de assento, encosto e braços soltas; • Todas as almofadas revestidas em couro ecológico ou natural; • Braços/base em tubos de aço inox. Marca de referência: Forma ou equivalente Modelo de referência: Corbusier ou similar ou superior
16.3	50	SOF3	Sofá 3 lugares	• Almofadas de assento, encosto e braços soltas; • Todas as almofadas revestidas em couro ecológico ou natural; • Braços/base em tubos de aço inox.

SAIN – Parque Rural – Brasília/DF – CEP: 70.086-900 - Telefones: (061) 3348.8650 – FAX: (61) 3348.8651 ***e*-mail: cpl@cl.df.gov.br**

16.4	5	SOF3P	Sofá 3 lugares para a presidência	• Todas as almofadas revestidas em couro natural; • Braços/base em tubos de aço inox.
16.5	100	SOFC2	Sofá couro ecológico ou natural 2 lugares	• Almofadas de assento, encosto e braços soltas; • Todas as almofadas revestidas em couro ecológico ou natural; • Braços/base em tubos de aço inox.
16.6	50	SOFC3	Sofá couro ecológico ou natural 3 lugares	• Almofadas de assento, encosto e braços soltas; • Todas as almofadas revestidas em couro ecológico ou natural; • Braços/base em tubos de aço inox.
16.7	50	MC	Mesa de Centro	• Tampo em MDF maciço com 25mm de espessura e bordas com corte aparente em 45º; • Revestimento em lâmina de madeira; • Base em aço escovado, de secção 2,5cm. A base será soldada nos canto com perfeito acabamento, sempre eqüidistante das bordas do tampo de madeira, de forma a garantir o equilíbrio da peça, que terá de design contemporâneo; • Sistema de aparafusamento obrigatóriamente através da utilização de buchas em zamack ou aço; • Sapatas reguláveis; • Dimensões 100x60x45cm.
16.8	50	ME	Mesa baixa de espera	• Tampo em MDF maciço com 25mm de espessura e bordas com corte aparente em 45º; • Revestimento em lâmina de madeira; • Base em aço escovado, de secção 2,5cm. A base será soldada nos canto com perfeito acabamento, sempre eqüidistante das bordas do tampo de madeira, de forma a garantir o equilíbrio da peça, que terá de design contemporâneo; • Sistema de aparafusamento obrigatóriamente através da utilização de buchas em zamack ou aço; • Sapatas reguláveis; • Dimensões 60x60x45cm.

LOTE 17 – MÓVEIS HOSPITALARES

ITEM	QTDE	COD	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	ESPECIFICAÇÃO
17.1	2	CH	Cama de Hospital	• Tampo em MDF maciço com 25mm de espessura, tipo bandeja com colchonete sobreposto/embutido protegido por vinil cor preta; • Revestimento do tampo em lâmina de madeira; • Dotada de 02 gavetas fixas; • Sistema de aparafusamento obrigatóriamente através da utilização de buchas em zamack ou aço; • Estrutura “4 pés” com 04 elementos horizontais, em aço 50x50mm; • Pintura epóxi cor alumínio com aplicação de verniz semi-fosco; • Acompanha escada apóia-pé 2 degraus anti-derrapantes; • Sapatas niveladoras em aço.
17.2	10	MHOS	Maca Hospitalar	Carro maca hospitalar pintado, com grades, suporte para soro, proteção de borracha em toda a volta e rodas de 5" (127,00 mm). Estrutura em tubo Ø 1.1/4"x1,20 mm com reforço em tubo Ø 1"x1,20 mm, leito removível em chapa n°20 (1,00 mm), suporte para soro cromado em tubo Ø 5/8"x1,20 mm com 2 ganchos e grades laterais de abaixar pintada em tubo Ø 3/4"x1,20 mm - Dimensões: 1,90x0,58x0,80 m.

LOTE 18 – MÓVEIS DE BIBLIOTECA

ITEM	QTDE	COD	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	ESPECIFICAÇÃO
18.1	2	CM	Carrinho metálico p/ recolhimento de volumes	•Carrinho para transporte de livros confeccionados em aço 1010 contendo: 02 (duas) estruturas tubulares em aço 25x25mm com parede de 2,0mm de espessura; •Dotado de 03 prateleiras confeccionadas em chapa 22 (0,76mm) com laterais em chapa 20 (0,90) e reforço em chapa 22 (0,76mm), sendo duas superiores inclinadas com divisória central e uma inferior plana. 4 rodízios giratórios com 3” de diâmetro, para piso duro. Cor cinza prata; •Totalmente em aço, tratado por processo de desengraxe e fosfatização contra oxidação, pintura a pó (híbrido epóxi/polyester), através de processo eletrostático, seguindo por polimerização em estufa; •Espessura da tinta acima de 80microns e resistente à exposição à nevoa salina de 420 horas e a exposição câmara úmida de 400 horas, que deverão ser comprovados através de laudos realizados pelo IPT ou por outro órgão competente credenciado pelo Inmetro. •Medidas: 720mm largura x 500mm profundidade x 1020mm altura.
18.2	4	EDH	Estante Dem. Jornais e Revistas	•Estantes demontrativa para jornais e revistas. Expositor para livros e periódicos, face simples com base inferior fechada, com seis (06) prateleiras inclinadas articuláveis, reguláveis em passos de 30mm; •Colunas de aço em perfil sigma estampado com chapa de 1,25mm de espessura, contendo guarnição em chapa de aço com espessura de 0,75mm para acabamento; •As prateleiras medindo 993,5mm largura x 350mm profundidade e abas com 30mm, em chapa de aço com espessura de 0,75mm, são encaixadas em suas laterais também de aço, medindo 351mm profundidade x 162,5mm altura com espessura 1,5mm e são fixadas as colunas através de encaixe próprio, sem utilização de parafusos; •O plano articulável mede 978,5mm largura x 280mm altura e é fabricado em chapa de aço com

SAIN – Parque Rural – Brasília/DF – CEP: 70.086-900 - Telefones: (061) 3348.8650 – FAX: (61) 3348.8651 ***e*-mail: cpl@cl.df.gov.br**

				espessura de 0,9mm. A base mede 1019,8 mm largura x 430 mm profundidade x 256,6mm altura, é fabricada com chapa de aço dobrada e tem espessuras de 1,5 e 0,9mm; •Totalmente para acervo multimídia; •Estante dupla face com base inferior fechada, com dez 12 prateleiras reguláveis e removíveis, graduáveis em passos de 30mm, formando 6 níveis de armazenamento em cada face; •Colunas de aço em perfil sigma estampado com chapa de 1,25mm de em aço, serão tratado por processo de desengraxe e fosfatização contra oxidação, pintura a pó (híbrido epóxi/polyester) através de processo eletrostático, seguindo secagem por polimerização em estufa; •Espessura da tinta acima de 80 microns e resistente à exposição à nevoa salina de 420horas e à exposição à câmara úmida de 400horas; •Deverá ser apresentado testes do IPT, sobre a exposição névoa salina e câmara úmida; •Medida final do expositor: 1040mm largura x 430mm profundidade x 2300mm altura; •Cor cinza prata.
18.3	8	EM	Estante Vitrine p/ Multimídia	•Estante tipo vitrine espessura, contendo guarnição em chapa de aço com espessura de 0,75mm para acabamento; •As prateleiras medindo 1000mm largura x 234mm profundidade e abas com 11mm, em chapa de aço com espessura de 0,75mm, são encaixadas em suas laterais também de aço, medindo 234mm profundidade x 162,5mm altura com espessura 1,5mm e são fixadas as colunas através de encaixe próprio, sem utilização de parafusos; •A base é fabricada com chapa de aço dobrada e tem espessuras de 1,5 e 0,9mm. •Lateral e chapéu com fechamento de vidro acidato de 4mm de espessura, com moldura de alumínio anodizado natural medindo 23x19mm de espessura; •Totalmente em aço, tratado por processo de desengraxe e fosfatização contra oxidação, pintura a pó (híbrido epóxi/polyester) através de processo eletrostático, seguindo secagem por polimerização em estufa. Espessura da tinta acima de 80 microns e resistente à exposição à nevoa salina de 420horas e à exposição à câmara úmida de 400 horas; •Deverá ser apresentado testes do IPT ou CETEMO, sobre a exposição névoa salina e câmara úmida. Medida Final: 1040mm largura x 320mm profundidade x 2300mm altura.
18.4	3	MAPH	Mapoteca Horizontal 6 Gavetas	Mapoteca Horizontal. Mapoteca horizontal em aço fosfatizado com pintura esmalte sintético de alta resistência com secagem em estufa em alta temperatura, cor cinza com 5 gavetas com abas articuláveis para mapas A0, dimensões: 1,00F x 0,70H x 0,80P, capacidade de 20kq por gaveta.
18.5	2	MAPV	Mapoteca vertical	Mapoteca vertical em aço fosfatizado com pintura esmalte sintético de alta resistência com secagem em estufa em alta temperatura, cor cinza para mapas A0, dimensões: 1,35F x 1,05H x 0,51P, capacidade de armazenamento de 400 plantas.

LOTE 19 – TAPETES

ITEM	QTDE	COD	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	ESPECIFICAÇÃO
19.1	1	TAP1	Tapete 3,2 X 2,5	Tapete solto com pelo cortado tipo veludo de fibra 100% poliamida Solution Dyed Nylon (SDX) com peso do fio igual a 1.200g/m² e peso total igual a 2.300g/m² . Espessura do pelo igual a 7,0mm e espessura total igual a 9,0mm. Aplicação tipo 5 (comercial pesado); atendimento à Norma ASTM 2859 (inflamabilidade); propensão eletrostática menor que 2.0 KV (DIN 66095 Part 4) com controle estático permanente. Acabamento das bordas em overlock com o mesmo fio, na cor vermelha, predominante no tapete. **OBS:** Cor e modelo serão escolhidos posteriormente.
19.2	1	TAP2	Tapete 2 X 2	Tapete solto com pelo cortado tipo veludo de fibra 100% poliamida (nylon) com peso do fio igual a 1.100g/m² e peso total igual a 2.300g/m². Espessura total igual a 12,5mm. Aplicação tipo 3 (residencial pesado); atendimento à Norma ASTM 2859 (inflamabilidade); propensão eletrostática menor que 2.0 KV (DIN 66095 Part 4), com controle estático permanente. Acabamento das bordas em overlock com o mesmo fio do tapete. **OBS:** Cor e modelo serão escolhidos posteriormente.

LOTE 20 – COFRES

ITEM	QTDE	COD	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	ESPECIFICAÇÃO
20.1	5	ARP	Cofre de aço p/ armas e equipamentos	•Armário cofre, com fechadura tetra, chave, volante, disco, três ou mais combinações de segredo, quatro ou mais prateleiras internas com regulagem de altura, e duas gavetas internas com chave individual; •Confeccionado em aço maciço, com tratamento antiferruginoso; •Dimensões mínimas: Altura 1,98cm / Largura 0,90cm / Profundidade 0,50cm; •Peso máximo: 300kg; •Cor: pintura epóxi na cor cinza claro.

LOTE 21 – APOIO PARA PÉ

ITEM	QTDE	COD	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	ESPECIFICAÇÃO
21.1	1.000	ARP	APOIO PARA PÉ AJUSTÁVEL	•Deve preceitos ergonômicos legais, estabelecidos pelo Ministério do Trabalho e Emprego, relativos a LER/DORT, conforme a NR 17 – Ergonomia. • O descanso para os pés deve levar as coxas do usuário a um ângulo aproximado de 95º em relação ao tronco e os joelhos devem ficar na mesma linha ou pouco acima da articulação dos quadris, de forma a evitar compressão da parte posterior das coxas, deixando a circulação sangüínea livre. •Permitindo também o posicionamento correto ao sentar, mantendo a coluna apoiada no encosto da cadeira. •Possibilitando mudar a angulação da plataforma de madeira conforme a necessidade do usuário; •Este produto deve possuir 3 níveis de regulagem de altura, sendo de 98 mm, 128 mm e 148 mm; •Plataforma em aglomerado de madeira de baixa pressão (BP), revestido as duas faces na cor cinza e contorno lateral de acabamento em borracha na cor preta; •Possuir manta vinílica anti-derrapante; •Armação e triângulos em ferro com pintura eletroforética; •Medida mínima da plataforma de madeira : comprimento 470 x largura 310 x altura 15 mm; •Medida mínima da manta vinilica anti-derapante : comprimento 358 x largura 235 mm; •Medida máxima do rasgo de deslizamento : comprimento 205 x largura 15 mm; •Possuir 3 estágios de altura : •Estagio de Altura 1: 98 mm; •Estagio de Altura 2 : 128 mm; •Estágio de Altura 3 : 148 mm; •Peso máximo do produto : 3.415 gramas; •Cor : Plataforma cinza; •Estrutura com acabamento com pintura eletroforética; •Garantia de no mínimo 12 meses; •Todos os Produtos devem ser novos e de primeiro uso; •Seguir padrão ergonômico, conforme orientação das leis do MTE - NR17;

LOTE 22 – ACESSÓRIOS PARA INFORMÁTICA

ITEM	QTDE	COD	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	ESPECIFICAÇÃO
22.1	500	SLA	Supote para LCD AJUSTÁVEL	•Suporte Padrão ergonômico, ajustável para Monitor LCD de 14” à 17”; •Suportar até 6 Kg; •Tipo do suporte : Pedestal modular; •Permitir Regulagem milimétrica de Altura, de no mínimo 11 cms; •Altura mínima do suporte fechado 26 cms; •Altura mínima do suporte aberto 37 cms; •Permitir giro horizontal da tela de 360º sentido horário e anti-horário, com sistema deslizante; •Permitir rotação lateral da tela de no mínimo 90º, para formato e-Book, em sistema deslizante; •Permitir ajuste de inclinação de -10º a 30º no mínimo, com sistema deslizante; •O produto deve ser de alta resistência, composto por aço e plástico resistente (ABS); •Ter acabamento em injetado, na cor PRETA; •Compatível com monitores LCD de todos fabricantes nas dimensões 14” a 17”; •Permitir fixação da tela, nos padrões VESA 75 MM e/ou VESA 100 MM; •Peso máximo do Suporte para LCD : 850 gramas; •O produto deve ter base própria e será utilizado sobre a mesa; •A base deve ser do tipo prato, formato de Barilete (formato Barril) e ter diâmetro máximo de 23 cm e altura máxima de 2 cm; •O suporte de LCD deve substituir o pedestal original em todos os monitores LCD de 14" à 17" que contenham os 4 furos na parte traseira (conexão VESA 75mm e VESA 100mm); •Cores : permitir que este órgão escolha no momento da compra a cor do Suporte LCD, podendo optar pelo produto na cor preta ou na cor gelo; •O produto deve ter embalagem individual; •A embalagem deve conter as informações do Fabricante : Razão Social e CNPJ; •Devem acompanhar o produto, no mínimo o Manual Técnico e o Manual de instalação; •Garantia de no mínimo 12 meses.
22.2	800	SCPU	Suporte CPU Vertical	•Laterais e base em aço; • Dotado de 04 rodízios de 50mm; • Pintura cor alumínio com aplicação de verniz semi-fosco.
22.3	800	SRT	Suporte para teclado	• Tampo em MDF com revestimento em lâmina de madeira; • Corrediças telescópicas com esferas.

SAIN – Parque Rural – Brasília/DF – CEP: 70.086-900 - Telefones: (061) 3348.8650 – FAX: (61) 3348.8651 ***e*-mail: cpl@cl.df.gov.br**

LOTE 23 – CLAVICULÁRIO

ITEM	QTDE	COD	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	ESPECIFICAÇÃO
23.1	3	ACC	Armário de chaves tipo claviculário.	•Armário produzido em chapa de aço, com fechadura, chave e maçaneta para fechamento. Com capacidade de armazenar 380 (trezentos e oitenta) chaves ou mais, ordenadas em suportes e chaveiros em poliestireno de alto impacto na cor amarela com identificação numérica seqüencial. Índice para controle das chaves. •Fixação em parede. •Dimensões aproximadas: Altura 0,78cm / Largura 0,47cm / Profundidade 0,16cm. •Cor: pintura epóxi na cor cinza claro.
23.2	3	ACC1	Armário de chaves tipo claviculário.	•Especificações: Armário produzido em chapa de aço, com fechadura, chave e maçaneta para fechamento. Com capacidade de armazenar aproximadamente 50 (cinquenta) chaves, ordenadas em suportes e chaveiros em poliestireno de alto impacto na cor amarela com identificação numérica seqüencial; •Índice para controle das chaves. Fixação em parede; •Dimensões aproximadas: Altura 0,40cm / Largura 0,40cm / Profundidade 0,06cm; •Cor: pintura epóxi na cor cinza claro.

LOTE 24 – MÓVEIS SOB ENCOMENDA

ITEM	DESENHO	COD	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	QUANT.	ESPECIFIC.
24.1	01 a 07	PE_14/15_PLEN	BANCADA DOS DEPUTADOS - TIPO 1	2	Vide projeto ANEXO IV
			BANCADA DOS DEPUTADOS - TIPO 2	2	
			BANCADA DOS DEPUTADOS - TIPO 3	2	
			BANCADA DA TAQUÍGRAFIA 02	1	
24.2	01/01 a 07	PE_14/15_PLEN	BANCADA DA MESA DIRETORA - PLENÁRIO	1	Vide projeto ANEXO IV
			BANCADA CONJUNTA DA TAQUIGRAFIA/ PARLATÓRIO 01	1	
24.3	01/01 a 07	PE_16_HALLFUNC	BALCÃO DE RECEPÇÃO DO HALL DE FUNCIONÁRIOS DO TÉRREO INFERIOR	1	Vide projeto ANEXO IV
24.4	01/01 a 09	PE_17_BALOUV	BALCÃO DE ATENDIMENTO DA OUVIDORIA DO TÉRREO INFERIOR	1	Vide projeto ANEXO IV
24.5	01/01 a 07	PE_18/19_BALGAL	BALCÃO DE RECEPÇÃO DO HALL DE PÚBLICO DO TÉRREO SUPERIOR	2	Vide projeto ANEXO IV
24.6	01/01 a 10	PE_20/21_BALBIB	BALCAO DE ATENDIMENTO DA BIBLIOTECA 3º PAV.	1	Vide projeto ANEXO IV
24.7	01/01 a 5	PE_22_CAM	MÓVEL DE APOIO DO CAMARIM TÉRREO INFERIOR	1	Vide projeto ANEXO IV
24.8	01/01 a 4	PE_23_BALAUD	BANCADA DA SALA DE TRADUÇAO DO AUDITÓRIO - TÉRREO SUPERIOR	3	Vide projeto ANEXO IV
			BANCADA DA SALA DE SOM DO AUDITORIO - TÉRREO SUPERIOR	1	
24.9	01/01 a 4	PE_24_BALSOM	BANCADA DA SALA DE SOM DO PLENÁRIO - TÉRREO SUPERIOR	1	Vide projeto ANEXO IV
24.10	01/01 a 5	PE_ 25_TAQCHAP	BANCADA DA SALA DE SOM DAS COMISSÕES - TÉRREO SUPERIOR	4	Vide projeto ANEXO IV
24.11	01/01 a 4	PE_26_CAPCOM	BANCO DA CAPELA	4	Vide projeto ANEXO IV
			MESA DAS COMISSÕES	4	
24.12	01/01 a 6	PE_27_ESCNHS	ESCANINHO DA TAQUIGRÁFIA COM 55 REPARTIÇÕES	1	Vide projeto ANEXO IV
			ESCANINHO DA REVISÃO DA TAQUIGRÁFIA COM 40 REPARTIÇÕES	1	
			ESCANINHO DO SLMP COM 30 REPARTIÇÕES	1	
24.13	01/01 a 8	PE_28_BALRPRG	BALCÃO DE ATENDIMANTO DA REPROGRAFIA - TÉRREO INFERIOR	1	Vide projeto ANEXO IV
24.14	01/01 a 8	PE_29_RPASFSCL	BANCADA DE TRABALHO DA REPROGRAFIA - TÉRREO INFERIOR	1	Vide projeto ANEXO IV
			BANCADA COM PIA E ARMÁRIO DA CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO	1	
			BANCADA COM ARMÁRIO DA CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO	2	

SAIN – Parque Rural – Brasília/DF – CEP: 70.086-900 - Telefones: (061) 3348.8650 – FAX: (61) 3348.8651 ***e*-mail: cpl@cl.df.gov.br**

			BANCADA COM PIA E ARMÁRIO DA PERÍCIA FÍSICA	1	
24.15	01/01 a 9	PE_30_BAL	BALCÕES MODULARES	16	Vide projeto ANEXO IV
			BALCÕES DA REPROGRAFIA - PRIMEIRO PAVIMENTO	3	
			BALCÕES DO PROTOCOLO ADMINISTRATIVO - QUINTO PAVIMENTO	3	
			BALCÕES DO SPP - TÉRREO INFERIOR	2	
			BALCÕES DA CPL - TÉRREO INFERIOR	4	
			BALCÕES DO PROTOCOLO LEGISLATIVO - TÉRREO INFERIOR	4	

OBSERVAÇÕES:

PRAZO DE ENTREGA: Até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho.

LOCAL DE ENTREGA: Será realizada no novo Edifício Sede da CLDF, nos locais indicados por servidor/comissão devidamente designado pela CLDF.

GARANTIA: mínimo de 60 (sessenta) meses contra eventuais defeitos de fabricação, contados da data da entrega e instalação no local indicado pela CLDF.

AMOSTRAS/PROTÓTIPOS: Os produtos apresentados como amostra deverão ter, obrigatoriamente, as mesmas características técnicas dos produtos que serão posteriormente entregues pelas licitantes vencedoras. Os licitantes vencedores deverão apresentar amostras dos seguintes itens:

AQUISIÇÃO POR LOTES: As aquisições deverão ser efetuadas por lote, em virtude da necessidade de padronização do mobiliário e harmonização dos ambientes, de conformidade com o inciso I do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: As licitantes deverão apresentar a**testados de capacidade técnica para** comprovação de fornecimento de materiais compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, pelo menos, dos seguintes itens: Lote 01: itens: 1.1 e 1.2; Lote 02: item: 2.1; Lote 03: itens: 3.1 e 3.2; Lote 04: itens 4.1, 4.3, 4.7 e 4.8; Lote 05: 5.1, 5.2, 5.6 e 5.8; Lote 06: itens 6.1 e 6.2; Lote 07: 7.2; Lote 08: 8.1; Lote 09: item 9.1; Lote 10: itens: 10.1, 10.2, 10.3 e 10.5; Lote 11: 11.1, 11.2, 11.5 e 11.6; Lote 12: 12.1; Lote 13: itens 13.1 e 13.2; Lote 14: itens 14.1, 14.2 e 14.3; Lote 15: itens 15.1 e 15.2; Lote 16: itens 16.1, 16.2, 16.3, 16.5 e 16.6; Lote 17: itens 17.1 e 17.2; Lote 18: itens 18.2, 18.3 e 18.4; Lote 19: itens 19.1 e 19.2; Lote 20: item 20.1; Lote 21: item 21.1; Lote 22: itens 22.1 e 22.2; Lote 23: 23.1 e 23.2; e, Lote 24: itens 24.1, 24.11, 24.12 e 24.15.

MARCAS DE REFERÊNCIA: As figuras são meramente ilustrativas e a indicação de marca de referência tem como objetivo a complementação da especificação do produto, de forma a orientar um parâmetro de estética, acabamento e qualidade a ser seguido pelo mobiliário de todo o lote. Embora os móveis a serem fornecidos sejam aqueles de características físicas, qualidade dos materiais aplicados e padrão de acabamento equivalente aos das marcas e modelos referenciados, há um grande leque de empresas capazes de atender à demanda da Administração, não sendo cabível, neste caso, falar-ser em restrição ao caráter competitivo do certame. As equivalências podem ser comprovadas por meios de certificados de qualidade para os materiais aplicados e inspeção de amostra para as características físicas e padrão de acabamento.

André Brandão Péres
Chefe da DSG

A N E X O II – MODELOS

A) TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa .....(razão social)..., com sede em ....., inscrita no CNPJ/MF nº ....., por seu representante legal abaixo identificado, credencia o Sr. ....., RG nº ....., (órgão expedidor) ...., CPF/MF nº ....., para representá-la perante a Câmara Legislativa do Distrito Federal nos atos relacionados ao **Pregão nº 64/2009**, podendo para tanto, formular ofertas e lances verbais de preços, manifestar intenção de interpor recursos, desistir do direito de os interpor, requerer o registro em ata das observações que entender relevantes, concordar, discordar, transigir, desistir, firmar compromissos, requerer, alegar e assinar o que convier e praticar todos os atos necessários ao perfeito desempenho do presente credenciamento.

.....-....., ... de ..... de 2009.

(assinatura)

(Nome legível do representante legal da empresa)

(RG e órgão expedidor)

Obs: Junto com o termo deverá ser apresentado o documento de identidade do credenciado.

B) DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa ....., inscrita no CNPJ/MF nº ....., declara a Câmara Legislativa do Distrito Federal, para fins de participação no procedimento licitatório sob a modalidade de **Pregão nº 64/2009**, cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002, estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal.

.....-....., ... de ..... de 2009.

.....

(assinatura do representante legal)

C) DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

A empresa ....., inscrita no CNPJ/MF nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., RG ..... e CPF ....., DECLARA, para fins do disposto no edital do **Pregão nº 64/2009** e no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

.....-....., ... de ..... de 2009.

.....

(assinatura do representante legal)

D) DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa ....., inscrita no CNPJ/MF nº ...., declara à Câmara Legislativa do Distrito Federal, sob as penas da Lei, que inexiste fato impeditivo de sua participação no **Pregão nº 64/2009** e que se compromete a informar qualquer fato superveniente que a impeça de participar de licitação.

.....-....., ... de ..... de 2009.

.....

(assinatura do representante legal)

E) DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVA

A empresa ....., inscrita no CNPJ/MF nº ....., declara à Câmara Legislativa do Distrito Federal, sob as penas da Lei, que é (Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa, conforme o caso).

.....-....., ... de ..... de 2009.

.....

(assinatura do representante legal)

SAIN – Parque Rural – Brasília/DF – CEP: 70.086-900 - Telefones: (061) 3348.8650 – FAX: (61) 3348.8651 ***e*-mail: cpl@cl.df.gov.br**

A N E X O III - PLANILHA DE PREÇOS - ITEM 5.1.4 DO EDITAL

LOTE 01 – ARMÁRIOS PARA ADM.GERAL				PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1.1	720	AA	Armário Alto		
1.2	482	AB	Armário Baixo		
				PREÇO TOTAL DO LOTE 01	

LOTE 02 – ARMÁRIOS PARA GABINETE				PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
2.1	73	ABD	Armário Baixo Deputados		
2.2	4	ABP	Armário Baixo Presidente		
2.3	3	AP	Aparador		
2.4	2	APP	Aparador Presidência		
				PREÇO TOTAL DO LOTE 02	

LOTE 03 – ARMÁRIOS E ACESSÓRIOS DE AÇO				PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
3.1	143	AV	Armário de aço p/ vestiário		
3.2	800	SPS	Suporte pasta suspensa		
				PREÇO TOTAL DO LOTE 03	

LOTE 04 – MESAS PARA ADM. GERAL				PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
4.1	80	MCD	Mesa de Diretores e chefes de Divisão		
4.2	15	MCM	Mesa de Consultório Médico		
4.3	1.162	MEG	Mesa de expediente geral		
4.4	1	MR24	Mesa de Reuniões 24 lugares (térreo inferior)		
4.5	1	MR24P	Mesa de Reuniões 24 lugares da Presidência		
4.6	32	MR6	Mesa de reuniões 6 lugares		
4.7	3	MR8	Mesa de reuniões 8 lugares		
4.8	1.000	GV	Gaveteiro-volante		
4.9	400	GM	Gaveteiro-móvel com 4 gavetas		
4.10	500	CP	Cesto para papéis usados		
				PREÇO TOTAL DO LOTE 04	

LOTE 05 – MESAS PARA GABINETE				PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
5.1	36	MD	Mesa de Deputados		
5.2	36	MDX	Mesa Deputados Auxiliar		
5.3	1	MP	Mesa do Presidente		
5.4	1	MPX	Mesa Auxiliar		
5.5	1	MR24P	Mesa de Reuniões 24 lugares da Presidência		
5.6	35	MRD	Mesa de Reuniões Deputados		
5.7	1	MRP	Mesa de Reuniões da Presidência		
5.8	146	MSA	Mesa de Secretários e Assessores		
				PREÇO TOTAL DO LOTE 05	

SAIN – Parque Rural – Brasília/DF – CEP: 70.086-900 - Telefones: (061) 3348.8650 – FAX: (61) 3348.8651 ***e*-mail: cpl@cl.df.gov.br**

LOTE 06 – MESAS PARA BIBILIOTECA				PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
6.1	4	MLB	Mesa Leitura c/ Baias – 4 pessoas		
6.2	6	MLC	Mesa Leitura circular – 5 pessoas		
				PREÇO TOTAL DO LOTE 06	

LOTE 07 – MESAS PARA REFEITÓRIO				PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
ITEM	**QTDE**	**COD**	**ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA**		
7.1	1	MPX	Mesa Auxiliar		
7.2	10	MPA	Conj. Mesa refeição 4 lugares		
				PREÇO TOTAL DO LOTE 07	

LOTE 08 – MESAS DE APOIO PARA PROJETOS				PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
ITEM	**QTDE**	**COD**	**ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA**		
8.1	2	MAPT	Mesa de apoio p/ proj.		
				PREÇO TOTAL DO LOTE 08	

LOTE 09 – MESAS PARA CALL CENTER				PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
ITEM	**QTDE**	**COD**	**ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA**		
9.1	25	MCAC	Mesa Call Center		
				PREÇO TOTAL DO LOTE 09	

LOTE 10 – CADEIRAS PARA GABINETES				PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
ITEM	**QTDE**	**COD**	**ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA**		
10.1	80	CAD04	Cadeira para Deputados e Secretários		
10.2	90	CAD05	Cad. para visitante de Dep. e de Membros da MD (Tipo I)		
10.3	90	CAD05A	Cad. para visitante de Dep. e de Membros da MD (Tipo II)		
10.4	4	CAD06	Cadeira do Presidente		
10.5	325	CAD07	Cadeira para visitante do presidente e reuniões dos deputados		
				PREÇO TOTAL DO LOTE 10	

LOTE 11 – CADEIRAS PARA ADM. GERAL				PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
ITEM	**QTDE**	**COD**	**ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA**		
11.1	1.390	CAD01	Cadeira espal. Médio p/exped. Geral/Ch. Seção (Tipo I)		
11.2	1.390	CAD01A	Cadeira espaldar médio, p/exped. Geral/Ch.Seção (Tipo II)		
11.3	148	CAD02	Cad. giratória, c/ braços, p/ chefes Div./Diret. (Tipo I)		
11.4	148	CAD02A	Cad. giratória, c/ braços, p/ chefes Div./Diret. (Tipo II)		
11.5	339	CAD03	Cad. visitante de chefes e secretárias e biblioteca (Tipo I)		
11.6	339	CAD03A	Cad. visitante de chefes e secret. e biblioteca (Tipo II)		
11.7	225	CAD08	Cadeira fixa longarina 02 lug. p/espera expediente geral		
11.8	150	CAD10	Cadeira giratória, com braços, espaldar baixo, para apoio		
				PREÇO TOTAL DO LOTE 11	

LOTE 12 – CADEIRAS PARA BIBLIOTECA				PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
ITEM	QTDE	COD	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA		
12.1	61	CAD09	Cadeira universitária estofada c/ apoio p/ livros		
				PREÇO TOTAL DO LOTE 12	

LOTE 13 – CADEIRAS PARA REFEITÓRIO				PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
ITEM	QTDE	COD	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA		
13.1	52	CADR	Cadeira para o refeitório dos servidores		
13.2	52	CADRA	Cadeira para o refeitório dos servidores		
				PREÇO TOTAL DO LOTE 13	

LOTE 14 – POLTRONAS PARA AUDIT./GALERIAS				PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
ITEM	QTDE	COD	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA		
14.1	630	POL01A	Poltrona fixa para o auditório (Tipo I)		
14.2	630	POL01B	Poltrona fixa para o auditório (Tipo II)		
14.3	276	POL03	Poltrona fixa para o público (galeria) do Plenário		
				PREÇO TOTAL DO LOTE 14	

LOTE 15 – POLTRONAS FIXA C/PRANCHETA				PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
ITEM	QTDE	COD	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA		
15.1	240	POL02	Poltrona fixa com prancheta (Tipo I)		
15.2	240	POL02A	Poltrona fixa com prancheta (Tipo II)		
				PREÇO TOTAL DO LOTE 15	

LOTE 16 – MÓVEIS DE ESTAR				PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
ITEM	QTDE	COD	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA		
16.1	100	PE	Poltrona para ambiente de estar		
16.2	100	SOF2	Sofá 2 lugares		
16.3	50	SOF3	Sofá 3 lugares		
16.4	5	SOF3P	Sofá 3 lugares para a presidência		
16.5	100	SOFC2	Sofá couro ecológico ou natural 2 lugares		
16.6	50	SOFC3	Sofá couro ecológico ou natural 3 lugares		
16.7	50	MC	Mesa de Centro		
16.8	50	ME	Mesa baixa de espera		
				PREÇO TOTAL DO LOTE 16	

LOTE 17 – MÓVEIS HOSPITALARES				PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
ITEM	QTDE	COD	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA		
17.1	2	CH	Cama de Hospital		
17.2	10	MHOS	Maca Hospitalar		
				PREÇO TOTAL DO LOTE 17	

LOTE 18 – MÓVEIS DE BIBLIOTECA				PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
ITEM	**QTDE**	**COD**	**ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA**		
18.1	2	CM	Carrinho metálico p/ recolhimento de volumes		
18.2	4	EDH	Estante Dem. Jornais e Revistas		
18.3	8	EM	Estante Vitrine p/ Multimídia		
18.4	3	MAPH	Mapoteca Horizontal 6 Gavetas		
18.5	2	MAPV	Mapoteca vertical		
			PREÇO TOTAL DO LOTE 18		

LOTE 19 – TAPETES				PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
ITEM	**QTDE**	**COD**	**ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA**		
19.1	1	TAP1	Tapete 3,2 X 2,5		
19.2	1	TAP2	Tapete 2 X 2		
			PREÇO TOTAL DO LOTE 19		

LOTE 20 – COFRES				PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
ITEM	**QTDE**	**COD**	**ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA**		
20.1	5	ARP	Cofre de aço p/ armas e equipamentos		
			PREÇO TOTAL DO LOTE 20		

LOTE 21 – APOIO PARA PÉ				PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
ITEM	**QTDE**	**COD**	**ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA**		
21.1	1000	ARP	Apoio para pés ajustável		
			PREÇO TOTAL DO LOTE 21		

LOTE 22 – ACESSÓRIOS PARA INFORMÁTICA				PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
ITEM	**QTDE**	**COD**	**ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA**		
22.1	500	SLA	Suporte para LCD ajustável		
22.2	800	SCPU	Suporte CPU vertical		
22.3	800	SRT	Suporte para teclado		
			PREÇO TOTAL DO LOTE 22		

LOTE 23 – CLAVICULÁRIO				PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
ITEM	**QTDE**	**COD**	**ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA**		
23.1	3	ACC	Armário de chaves tipo claviculário. (TIPO I)		
23.2	3	ACC1	Armário de chaves tipo claviculário. (TIPO II)		
			PREÇO TOTAL DO LOTE 23		

LOTE 24 – MÓVEIS SOB MEDIDA			QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
ITEM	**COD**	**ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA**			
24.1	PE_14/15_PLEN	BANCADA DOS DEPUTADOS - TIPO 1	2		
		BANCADA DOS DEPUTADOS - TIPO 2	2		
		BANCADA DOS DEPUTADOS - TIPO 3	2		
		BANCADA DA TAQUÍGRAFIA 02	1		
24.2	PE_14/15_PLEN	BANCADA DA MESA DIRETORA – PLENÁRIO	1		
		BANCADA CONJUNTA DA TAQUIGRAFIA/ PARLATÓRIO 01	1		
24.3	PE_16_HALLFUNC	BALCÃO DE RECEPÇÃO HALL DE FUNC. DO TÉRREO INF.	1		
24.4	PE_17_BALOUV	BALCÃO DE ATENDIMENTO DA OUVIDORIA DO TÉRREO INF.	1		
24.5	PE_18/19_BALGAL	BALCÃO DE RECEPÇÃO HALL DE PÚBLICO DO TÉRREO SUP.	2		
24.6	PE_20/21_BALBIB	BALCAO DE ATENDIMENTO DA BIBLIOTECA 3º PAV.	1		
24.7	PE_22_CAM	MÓVEL DE APOIO DO CAMARIM TÉRREO INFERIOR	1		
24.8	PE_23_BALAUD	BANCADA DA SALA TRADUÇAO DO AUDIT. - TÉRREO SUP.	3		
		BANCADA DA SALA SOM DO AUDITORIO - TÉRREO SUP.	1		
24.9	PE_24_BALSOM	BANCADA DA SALA SOM DO PLENÁRIO - TÉRREO SUP.	1		
24.10	PE_ 25_TAQCHAP	BANCADA DA SALA SOM DAS COMISSÕES - TÉRREO SUP.	4		
24.11	PE_26_CAPCOM	BANCO DA CAPELA	4		
		MESA DAS COMISSÕES	4		
24.12	PE_27_ESCNHS	ESCANINHO DA TAQUIGRÁFIA COM 55 REPARTIÇÕES	1		
		ESCANINHO REVISÃO DA TAQUIG. COM 40 REPARTIÇÕES	1		
		ESCANINHO DO SLMP COM 30 REPARTIÇÕES	1		
24.13	PE_28_BALRPRG	BALCÃO DE ATENDIM. DA REPROGRAFIA - TÉRREO INF.	1		
24.14	PE_29_RPASFSCL	BANCADA DE TRABALHO DA REPROGRAFIA - TÉRREO INF.	1		
		BANCADA COM PIA E ARM. DA CENTRAL DE MAT.ESTERILIZ.	1		
		BANCADA COM ARMÁRIO DA CENTRAL DE MAT.ESTERILIZ.	2		
		BANCADA COM PIA E ARMÁRIO DA PERÍCIA FÍSICA	1		
24.15	PE_30_BAL	BALCÕES MODULARES	16		
		BALCÕES DA REPROGRAFIA - PRIMEIRO PAVIMENTO	3		
		BALCÕES DO PROTOCOLO ADMINISTRATIVO – 5º PAVIM.	3		
		BALCÕES DO SPP - TÉRREO INFERIOR	2		
		BALCÕES DA CPL - TÉRREO INFERIOR	4		
		BALCÕES DO PROTOCOLO LEGISLATIVO - TÉRREO INFERIOR	4		
PREÇO TOTAL DO LOTE 24					

ANEXO IV – PROJETOS DOS MÓVEIS ESPECIAIS

*vide desenhos/plantas no arquivo Anexo IV em anexo ao Edital.

ANEXO V – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 000 /2009

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 64/2009

VALIDADE: até ___ / ___ / 2009 - 12 (doze) meses

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, neste ato denominada ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA, com sede no Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural, nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 26.963.645/0001-13, representada por seu Presidente, Deputado Distrital ....., consoante competência originária prevista no art. 42, § 1º, inc. XI, do Regimento Interno da CLDF, e de outro lado a EMPRESA ....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., doravante denominada FORNECEDOR, neste ato representado por ....., portador da Cédula de Identidade nº ..... e CPF nº ....., de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração, têm entre si justo e avençado e celebram a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme decisão exarada no processo n° **001-000.705/2009**, e respectiva homologação do **Pregão nº 64/2009**, nos termos da Lei nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 8.883/94, n° 9.648/98 e 9.854/99, da Lei nº 8.078/90, da Lei nº 10.520/02, Decreto n° 3.931/01 e demais legislação aplicável à espécie, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO DA ATA

1.1 A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual fornecimento dos materiais abaixo discriminados, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes do Edital do Pregão acima indicados e seus Anexos:

ESPECIFICAÇÃO:

Item	Especificação, marca e modelo do material	Unidade	Quantidade

1.2 Constituem parte integrante desta ata, estando a ela vinculados, como se nesta estivessem transcritos, os seguintes documentos, cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento:

1.2.1. Edital e Anexos do **Pregão Presencial N° 64/2009-CLDF**.

1.2.2. Proposta de Preços do Fornecedor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA

2.1 A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, à partir da data de publicação resumida no Diário Oficial do Distrito Federal, podendo ser prorrogada na forma do art. 4° § 2° do Decreto n° 3.931/01.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CLDF não será obrigada a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços ofertados pelas empresas classificadas em primeiro lugar, por objeto, signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do Extrato da Ata de Registro de Preços.

3.2. Os preços registrados, a especificação do material/serviço, o quantitativo, as marcas, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes do Anexo desta Ata.

SAIN – Parque Rural – Brasília/DF – CEP: 70.086-900 - Telefones: (061) 3348.8650 – FAX: (61) 3348.8651 ***e*-mail: cpl@cl.df.gov.br**

3.3. Durante a vigência desta Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA

4.1. Durante a sua vigência, a presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração federal, estadual ou municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante manifestação de interesse junto à CLDF, para que este autorize e indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecendo a ordem de classificação, e desde que comprovada a vantagem.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.3. As aquisições adicionais não poderão exceder por Órgão, ou Entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados nesta Ata de Registro de Preços.

4.4. Os órgãos ou entidades que utilizarem esta Ata de Registro de Preços, deverão observar, quanto ao preço unitário, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.5 O fornecimento do(s) serviço(s) cujos preços ora registramos será solicitado mediante a apresentação da Nota de Empenho (NE) correspondente.

4.5.1 Cada Nota de Empenho (NE) conterá, sucintamente:

I – Quantidade do Serviço;

II – Descrição do Serviço;

III – Número de ordem;

IV – Valor;

4.5.2 Fica a Comissão Permanente de Licitação – CPL/CLDF responsável pelo gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços, exceto quanto à aplicação de eventual sanção administrativa.

4.5.3 A DAF promoverá ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permaneçam compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

4.6. Os prazos para entrega de materiais/ prestação de serviços estão previstos no Edital e seus anexos, que constituem parte integrante desta Ata.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento ao fornecedor será correspondente à quantidade entregue/serviço efetivamente prestado, observadas as deduções legais, e será depositado em conta corrente jurídica do fornecedor, indicada na proposta comercial e ocorrerá até o 10° (décimo) dia útil a partir da apresentação das respectivas faturas/notas fiscais, ou após a sua reapresentação, quando sanadas as irregularidades constatadas.

5.1.1 Caso constatada alguma irregularidade nas faturas/notas fiscais, estas serão devolvidas ao Fornecedor, acompanhadas das informações correspondentes às irregularidades verificadas, para as necessárias correções.

5.1.2 Efetuadas as correções, as faturas/notas fiscais serão reapresentadas, mediante protocolo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades da DAF.

6.1.1 Dentro do prazo de vigência do Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) será(ão) OBRIGADO(S) à fornecer o(s) material(is) / prestar os serviços, desde que obedecidas as condições nos autos editalícios.

6.1.2 O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do registro de preços, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

SAIN – Parque Rural – Brasília/DF – CEP: 70.086-900 - Telefones: (061) 3348.8650 – FAX: (61) 3348.8651 ***e*-mail: cpl@cl.df.gov.br**

6.1.3 Como condição para o recebimento do pagamento referente à entrega do objeto da licitação, o fornecedor que tiver seu preço registrado se compromete a manter as condições de habilitação da licitação. Para tanto, será observado, *on line* a regularidade fiscal do Fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR

7.1 Será de responsabilidade do Fornecedor que tiver seu preço registrado o ônus resultante de quaisquer ações, demandadas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidade decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do presente edital e com obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços.

7.2. O aceite/aprovação do(s) material(is)/serviços pela CLDF, não exclui a responsabilidade civil do(s) fornecedor(es) por vícios de quantidade ou qualidade do(s) material(is)/serviços ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão que precedeu a formalização desta Ata, verificadas posteriormente, garantindo-se à CLDF as faculdades previstas no art. 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA OITAVA – DO INADIMPLEMENTO

8.1 O inadimplemento de qualquer item do Edital, da Proposta, da Nota de Empenho e da presente Ata, ensejará, à critério da Administração, o cancelamento do Registro de Preço do fornecedor inadimplente, sujeitando-o às penalidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata/Contrato, contrato, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

9.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta licitação, erros ou atraso na execução e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, a seu critério, isolada ou cumulativamente, garantida a prévia defesa, aplicar à adjudicatária/contratada as seguintes penalidades:

9.2.1. Advertência por escrito.

9.2.2. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos, até o limite de 10 (dez) dias corridos, calculado sobre o valor do Contrato, quando não comprovar motivo de força maior ou caso fortuito impeditivos do cumprimento da obrigação assumida dentro do prazo estabelecido, que venha a ser reconhecido pela Administração.

9.2.3. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no atendimento aos chamados técnicos, até o limite de 10 (dez) dias corridos, calculado sobre o valor dos produtos defeituosos, quando não comprovar motivo de força maior ou caso fortuito impeditivos do cumprimento da obrigação assumida dentro do prazo estabelecido, que venha a ser reconhecido pela Administração.

9.2.4. Multa de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor total do contrato, caso a Contratada não cumpra com as obrigações assumidas, salvo por motivo de força maior que venha a ser reconhecido pela Administração.

9.2.5. Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

9.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

9.3. As multas referidas neste Edital serão descontadas no pagamento ou cobradas judicialmente.

SAIN – Parque Rural – Brasília/DF – CEP: 70.086-900 - Telefones: (061) 3348.8650 – FAX: (61) 3348.8651 ***e*-mail: cpl@cl.df.gov.br**

9.4. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.5. As sanções previstas nos subitens **9.2.1, 9.2.5 e 9.2.6**, poderão ser aplicadas cumulativamente com as sanções previstas nos **subitens 9.2.2, 9.2.3 e 9.2.4**.

9.6. A aplicação das penalidades ocorrerá após defesa prévia do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, exceto a declaração de inidoneidade, cujo prazo é de 10 (dez) dias de abertura de vista.

9.6.1 No caso de aplicação de advertência, multa e suspensão temporária, caberá apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, no caso de declaração de inidoneidade cabe pedido de reconsideração ao Ministério da Educação no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

9.6.2 Nos prazos de defesa prévia e recurso será aberta vista do processo aos interessados.

9.7. A advertência e a anotação restritiva no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF poderão ser aplicadas quando ocorrer descumprimento das obrigações editalícias ou das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços, quanto, especialmente, àquelas relativas às características dos bens, qualidade, quantidade, prazo ou recusa de fornecimento ou entrega, ressalvados os casos fortuitos ou força maior, devidamente justificados e comprovados, desde que sua gravidade não recomende a aplicação de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS REVISÕES DOS PREÇOS

10.1 Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n° 8.666/93 ou de redução dos valores praticados no mercado.

10.1.1 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II, do art. 65, da Lei n° 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

10.1.2 Quando o valor inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao valor praticado no mercado a CLDF deverá convocar o fornecedor visando negociação para redução de valores e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido e convocados outros fornecedores eventualmente registrados para o item negociado.

10.1.3 Quando o valor de mercado tornar-se superior aos valores registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não poder cumprir o compromisso, a CLDF poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicações de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, podendo convocar os demais fornecedores eventualmente registrados para negociação.

10.1.4 Não havendo êxito nas negociações, a CLDF procederá à revogação do item da Ata de Registro de Preços e adotará as medidas para obter a contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA

11.1. Os produtos/serviços serão entregues/prestados nos locais indicados pela CLDF.

11.2. A recusa dos produtos/serviços por divergência com a proposta apresentada e/ou contrato, defeito ou irregularidade na documentação fiscal não acarretará a suspensão do prazo de entrega, ficando a contratada obrigada à substituição ou reparação no prazo que lhe for estabelecido.

11.3. Não serão aceitos produtos em desacordo com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos.

11.4. Os produtos/serviços, objeto da licitação e do contrato, serão recebidos:

11.4.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de conformidade com as especificações constantes do **Anexo I** do Edital e da proposta do Fornecedor.

11.4.2. O recebimento provisório ocorrerá com a entrega dos produtos/serviços ao responsável pelo acompanhamento e fiscalização.

SAIN – Parque Rural – Brasília/DF – CEP: 70.086-900 - Telefones: (061) 3348.8650 – FAX: (61) 3348.8651 ***e*-mail: cpl@cl.df.gov.br**

11.4.2.1. Se após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos/serviços foram entregues em desacordo com a proposta, com defeito, fora de especificação ou incompleto, após a notificação ao contratado, será suspensa a contagem do prazo para o recebimento definitivo, até que sejam sanados os problemas.

11.4.3. Definitivamente:

11.4.3.1. Por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após a comprovação de adequação do objeto aos termos contratuais e da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação pelo setor competente.

11.5. Caso seja detectado que os produtos/serviço não atentem às especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão que precedeu a formalização desta ATA, poderá a DAF rejeitá-los, integralmente ou em parte, obrigando-se o(s) fornecedor(es) providenciar(em) a substituição do(s) material(is) não aceito(s) no prazo de 10 (dez) dias corridos.

11.6. A CLDF reserva-se o direito de proceder, no prazo de 08 (oito) dias úteis, à inspeção de qualidade nos produtos e rejeitá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações técnicas do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CONTRATO

13.1. Para cada fornecimento será emitida uma nota de empenho em favor do Fornecedor que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e a CLDF, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.

13.2. Após a regular convocação por parte da CLDF, a(s) adjudicatária(s) terá(ão) o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para retirar a nota de empenho, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela CLDF.

13.3. O não atendimento no prazo previsto no subitem **13.2** ou a recusa em retirar a nota de empenho pela(s) adjudicatária(s) implicará na perda do direito a contratação e na aplicação das sanções previstas no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA

13.1 O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito:

I – Pela CLDF quando:

a) Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
b) O fornecedor não retirar a Ordem de Compra, no prazo estabelecido, e o órgão não aceitar sua justificativa;
c) O fornecedor der causa a rescisão administrativa de contrato (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério da CLDF;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decido pela CLDF;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores as praticados no mercado;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

II – Pelo(s) fornecedor(es), quando, mediante solicitação formal a Administração da CLDF, comprovar a impossibilidade de cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços, e esta for aceita pelo Departamento de Material.

13.1.1 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

13.1.2 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, considerando-se, assim, para todos os feitos, cancelado o preço registrado.

13.1.3 A solicitação do(s) Fornecedor(es) para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, facultado a administração da CLDF a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços, caso não aceitas as razões do pedido.

SAIN – Parque Rural – Brasília/DF – CEP: 70.086-900 - Telefones: (061) 3348.8650 – FAX: (61) 3348.8651 ***e*-mail: cpl@cl.df.gov.br**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

14.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 Fica eleito o foro da Circunscrição Judiciária Especial de Brasília-DF, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais dúvidas e litígios decorrentes do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto n.º 3.931, de 19 de setembro de 2001, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

Integram esta Ata de Registro de Preços o Edital e seus anexos e, por se acharem justos e compromissados, assinam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília - DF, __ de _____ de 2009.

_____ _____

CLDF FORNECEDOR

Testemunhas:

NOME:
RG:
CPF:

NOME:
RG:
CPF: